



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 26/08/2019

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 06/09/2019



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0002

JUSTIFICATIVA

Todas as Secretarias desta Prefeitura necessitam do xérox para realizar os trabalhos diários desta Prefeitura, muitas vezes o xérox para esta administração sai muito mais em conta do que se fossemos imprimir documentos em nossas impressoras. Sabemos que não possuímos este serviço aqui no Município, e que atualmente contamos com uma maquina simples de xérox que é locada na sede da prefeitura, onde atende a todos as secretarias.

Todavia esta é uma maquina simples onde só realiza xerox comum, ocorre que muitas vezes precisamos de um serviço mais detalhado, como xerox por metro, xerox COL. A3 ou A4, plotagem, impressão digital, adesivos por envelopamento, encadernação, entre outros serviços, que não podemos realizar aqui.

Sabemos que em muitos casos nossos secretários estão necessitando destes serviços com a máxima urgência, como é o caso da saúde para divulgar suas campanhas, da educação, entre outros. Assim vimos por meio deste solicitar a abertura de um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, a fim de proporcionar agilidade no certame fizemos colhimento de 03 (três) orçamento, onde chegamos num valor referencial máximo de R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais), afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso-PR, 26 de Agosto de 2019.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

MAX TONER

COMERCIO, LOCAÇÃO DE COPIADORAS, SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA.
AVENIDA TIRADENTES N: 3247 - FUNDOS - CEP: 87.505.090 - JARDIM PARAISO - UMUARAMA -PR.
CNPJ: 11.079.000/0001-45 I.E: 90493671-52

FONE : (44) 9976 – 4155

Umuarama 14 de agosto de 2019.

Á

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Ref. Orçamento

11.079.000/0001-45

I.E. 90493671-52

A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA

AV. TIRADENTES, 3247. (FUNDOS)

CEP:87505-090 - UMUARAMA -PR

Segue conforme solicitado, orçamento para digitalização.

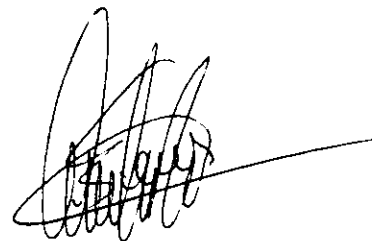
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Digitalização A.4	Unid	400	3,50	1.400,00
Digitalização A.3	Unid	400	6,45	2.580,00
Digitalização em grandes formatos	Unid	300	18,50	5.550,00
TOTAL				9.530,00

Validade do orçamento; 60 Dias

Prazo de entrega: 15 Dias

Condições de pagamento: A vista



Anderson

Reducopia Copiadora Ltda.



Umuarama, 17 de julho de 2019.

À

Prefeitura Mun. Alto Paraíso- PR

Ref. Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	Fls	20.000	0,25	5.000,00
2	Xerox col. A.4 jato de tinta	Fls	800	2,50	2.000,00
3	Xerox col. A.3 jato de tinta	Fls	300	4,50	1.350,00
4	Impressão laser A.4 colorida	Unid	400	3,00	1.200,00
5	Impressão laser A.3 colorida	Unid	400	6,00	2.400,00
6	Encadernação tamanho P ate 200 folhas	Unid	400	4,00	1.600,00
7	Encadernação tamanho M ate 300 folhas	Unid	400	5,00	2.000,00
8	Encadernação tamanho G ate 500 folhas	Unid	180	7,00	1.260,00
9	Impressão em adesivo	M²	150	70,00	10.500,00
10	Impressão digital em lona	M²	300	65,00	19.500,00
11	Plotagem P/B	M/L	200	12,00	2.400,00
12	Plotagem, colorida	M/L	300	15,00	4.500,00
13	Copia metro	M/L	200	25,00	5.000,00

Reducopia Copiadora Ltda.



14	Digitalização A.4	Unid	400	3,00	1.200,00
15	Digitalização A.3	Unid	400	6,00	2.400,00
16	Digitalização em grandes formatos	Unid	300	18,00	5.400,00
17	Adesivos para envelopamento de automóvel	M²	200	120,00	24.000,00
	Valor Total				R\$ 91.710,00

Validade do Orçamento: 60 Dias

Prazo de entrega: 07 Dias

Condições de pagamento: 15 Dias após Emissão da Nota Fiscal

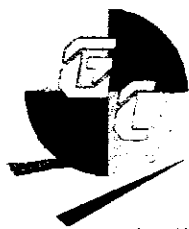
Att

Cidinha
Administrativo

02.118.251/0001-09

REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158
87501-170 - UMUARAMA - PR

CNPJ. 02.118.251/0001-09 - INS. EST. ISENTO - ISSQN. 76.01.18442
Av. Presidente Castelo Branco, 4158 / Fone - Fax (44) 3622 5959
Umuarama-PR



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

0006

CNPJ 07.274.456/0001-99
Incr. Est. 90.333.339-16
CMC 23.215

Beraldo Artes Gráfica Ltda.

graficacriativa@live.com

Fone: (44)

3624-6858

Prefeitura de Alto Paraíso

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	Fls	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	Fls	800	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00
3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	Fls	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
4	Impressão Laser A4 Colorida	Und	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
5	Impressão Laser A3 Colorida	Und	400	R\$ 6,08	R\$ 2.432,00
6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	Und	400	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	Und	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	Und	180	R\$ 7,20	R\$ 1.296,00
9	Impressão em Adesivo	Mt²	150	R\$ 70,15	R\$ 10.522,50
10	Impressão Digital em Lona	Mt²	300	R\$ 65,20	R\$ 19.560,00
11	Plotagem P/B	M/L	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
12	Plotagem Colorida	M/L	300	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
13	Cópia Metro	M/L	200	R\$ 25,15	R\$ 5.030,00
14	Digitalização A4	Und	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
15	Digitalização A3	Und	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
16	Digitalização Grandes Formatos	Und	300	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
17	Adesivos para envelopamento de automovel	Mt²	200	R\$ 120,15	R\$ 24.030,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.724,50

Umuarama-PR, 24 de Julho de 2019

Prazo de entrega: 10 dias

Condições de Pagamento: 15 dias após a emissão da Nota Fiscal

Prazo de validade da proposta: 60 dias


Sergio Beraldo
Gráfica Criativa

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR



CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	UND.	V. UNT.	MARCA	V. TOTAL
1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	Fls	2.000	0,20	Daibo	4.000,00
2	Xerox colorido A.4 Jato de Tinta	Fls	800	2,50	Daibo	2.000,00
3	Xerox colorido A.3 Jato de Tinta	Fls	300	5,00	Daibo	1.500,00
4	Impressão Laser A.4 colorida	Und	400	2,50	Daibo	1.000,00
5	Impressão Laser A.3 colorida	Und	400	5,00	Daibo	2.000,00
6	Encadernação tamanho P até 200 folhas	Und	400	4,50	Daibo	1.800,00

DAIBOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
87506-050 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983

04.355.339/0001-61
DAIBOPE DIGITAL LTDA.
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
87.506-050 - UMUARAMA - PR

7	Encadernação tamanho M até 300 folhas	Und	400	5,50	Dalbope	2.200,00
8	Encadernação tamanho G até 500 folhas	Und	180	7,00	Dalbope	1.260,00
9	Impressão em adesivo	M²	150	50,00	Dalbope	7.500,00
10	Impressão digital em lona	M²	300	50,00	Dalbope	15.500,00
11	Plotagem P/B	M/L	200	7,00	Dalbope	1.400,00
12	Plotagem colorida	M/L	300	10,00	Dalbope	3.000,00
13	Cópia metro	M/L	200	15,00	Dalbope	3.000,00
17	Adesivos para envelopamento de automóvel	M²	200	80,00	Dalbope	16.000,00
					VALOR TOTAL	62.550,00

Data 11 de Julho de 2019

Prazo de entrega: 02 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de validade da proposta: 60 dias

DAI BOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIOVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
87506-050 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983

Arturo J. Lopez

DAI BOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIOVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
87506-050 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0009

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação, caso positivo que o mesmo seja reservado, para a Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, num valor previsto de aproximadamente R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Alto Paraíso - PR, 26 de Agosto de 2019.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	É objeto da presente licitação a Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Valor Estimado – R\$:	70.640,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5248	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
5251	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
5252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
5273	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	402
5279	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	377



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

5280	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	378
5281	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	379
5282	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	380
5283	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	381
5293	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
5294	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
5295	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
5296	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
5297	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
5298	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
5299	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
5300	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
5301	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		V			
5302	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
5305	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
5306	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
5307	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
5314	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
5316	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
5317	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
5318	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
5323	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
5324	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
5325	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
5326	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCAO DE V			
5327	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
5328	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
5329	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
5330	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
5331	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
5332	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
5333	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
5334	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
5335	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
5336	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
5337	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
5338	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE MANUTENCAO E CONSE			
7018	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	403
7044	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	387
7045	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	388
7046	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	389
7047	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	390
7048	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	391
7057	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7058	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7059	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7060	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7061	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7062	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7063	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7064	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7065	339039199900	OUTROS SERVICOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE	583



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE MANUTENCAO E CONSE		SAUDE	
7066	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7067	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
7070	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7071	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7072	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7078	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7080	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7081	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7082	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7087	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7088	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7089	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
7090	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7091	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7092	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7093	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7094	339039199900	OUTROS SERVICOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE	948



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE MANUTENCAO E CONSE		ASSISTENCIA SOCIAL	
7095	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7096	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7097	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7098	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7099	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7100	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7101	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8501	339039630100	IMPRESSOS EM	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO	144



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		GERAL DE USO INTERNO		SECRETARIO	
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8529	339039630100	IMPRESSOS EM	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E	452



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		GERAL DE USO INTERNO		LAZER	
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8533	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8542	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8548	339039630100	IMPRESSOS EM	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E	652



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		GERAL DE USO INTERNO		SERV. PUBLICOS	
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8568	339039630100	IMPRESSOS EM	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO	918



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		GERAL DE USO INTERNO		HUMANA	
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
8582	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49
8583	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
8584	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
8585	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
8587	339039630200	IMPRESSOS PARA A	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E	96

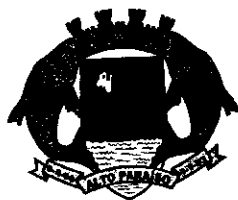


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DIVULGACAO DE SERVIC		LICITACAO	
8588	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
8589	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
8590	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
8591	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
8592	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
8595	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
8596	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
8600	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
8601	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	281
8602	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
8603	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
8605	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
8606	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
8607	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
8608	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
8614	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
8615	339039630200	IMPRESSOS PARA A	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DIVULGACAO DE SERVIC			
8616	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
8617	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
8618	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
8619	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
8621	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
8622	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8623	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8624	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8625	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8626	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8627	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8628	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8629	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8630	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8631	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8632	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
8634	339039630200	IMPRESSOS PARA A	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO	616

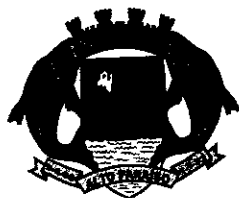


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DIVULGACAO DE SERVIC		SECRETARIO	
8635	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8636	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8637	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8638	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
8642	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
8643	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8644	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
8645	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8646	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8647	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8648	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
8649	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8650	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818
8651	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8652	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8653	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8654	339039630200	IMPRESSOS PARA A	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO	880



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DIVULGACAO DE SERVIC		SECRETARIO	
8655	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8656	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8657	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8658	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8659	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8660	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8661	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8662	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8663	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8664	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8665	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8666	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8667	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
9337	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
9338	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	36
9339	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	49

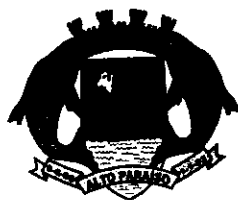


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		REPRODUCAO DE DO			
9340	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	58
9341	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
9342	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	84
9344	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	96
9345	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
9346	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	130
9347	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	144
9348	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	157
9349	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
9352	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	209
9353	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	219
9357	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	272
9358	339039830000	SERVICOS DE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO	281



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		COPIAS E REPRODUCAO DE DO		SECRETARIO DE CULTURA	
9359	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
9360	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	307
9362	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
9363	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
9364	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
9365	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
9371	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
9372	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
9373	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
9374	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
9375	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
9376	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

9378	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	487
9379	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
9380	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
9381	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
9382	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
9383	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
9384	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
9385	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
9386	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
9387	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
9388	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
9389	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	594
9391	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	616



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DO			
9392	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
9393	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
9394	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
9395	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	659
9399	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	712
9400	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
9401	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	758
9402	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
9403	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
9404	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
9405	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	794
9406	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
9407	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	818



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		REPRODUCAO DE DO			
9408	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
9409	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
9410	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
9411	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	880
9412	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
9413	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
9414	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
9415	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
9416	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
9417	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
9418	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
9419	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
9420	339039830000	SERVICOS DE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE	977



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

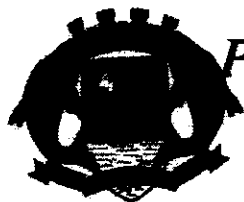
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		COPIAS E REPRODUCAO DE DO		ASSISTENCIA SOCIAL	
9421	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
9422	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
9423	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
9424	339039830000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

Alto Paraíso - PR., 22 de agosto de 2019.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0031

Alto Paraíso - PR., 00 de Agosto de 2019.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

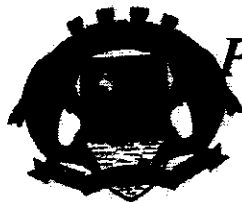
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, num valor previsto de aproximadamente R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais), *onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.*

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5248	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5251	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
5252	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5273	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5279	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5280	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5281	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5282	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5283	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5293	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5294	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5295	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5297	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5298	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5299	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5300	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

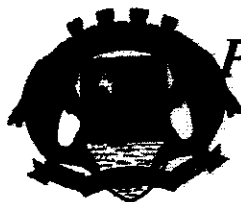
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5301	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5302	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
5305	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5306	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5307	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5313	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5314	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5316	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5317	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5318	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5323	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5324	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5325	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
5326	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5327	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5328	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5329	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5330	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5331	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5332	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5333	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5334	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5335	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5336	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5337	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5338	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7018	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
7044	339039199900	OUTR. SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0033

7045	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7046	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7047	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7048	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7057	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7058	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7059	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7060	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7061	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7062	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7063	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7064	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7065	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7066	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7067	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
7070	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7071	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7072	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7078	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7080	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7081	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7082	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7087	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7088	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7089	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7090	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7091	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7092	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7093	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7094	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7095	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7096	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7097	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

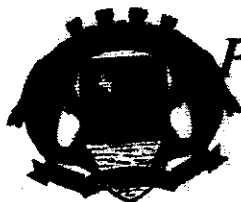
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7098	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7099	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7100	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7101	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

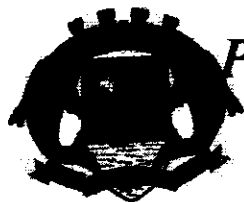
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0035

8533	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8542	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 0036

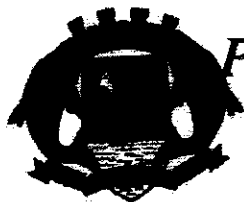
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8582	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8583	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8584	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8585	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8587	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8588	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8589	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8590	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8591	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8592	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8595	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
8596	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8600	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8601	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8602	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8603	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8605	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8606	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8607	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8608	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8614	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0037

8615	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8616	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8617	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8618	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8619	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8621	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
8622	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8623	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8624	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8625	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8626	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8627	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8628	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8629	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8630	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8631	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8632	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8634	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8635	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8636	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8637	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8638	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8642	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8643	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8644	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8645	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8646	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8647	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8648	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8649	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8650	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8651	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8652	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

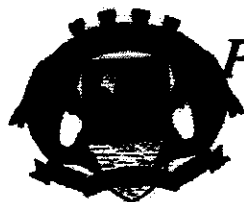
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0038

8653	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8654	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8655	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8656	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8657	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8658	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8659	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8660	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8661	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8662	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8663	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8664	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8665	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8666	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8667	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9337	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
9338	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9339	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
9340	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
9341	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
9342	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
9344	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
9345	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
9346	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
9347	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
9348	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9349	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
9352	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
9353	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
9357	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9358	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9359	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

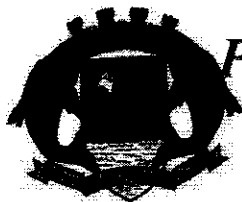
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9360	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
9362	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9363	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9364	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9365	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9371	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9372	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9373	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
9374	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9375	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9376	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9378	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
9379	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9380	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9381	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9382	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9383	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9384	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9385	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9386	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9387	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9388	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9389	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9391	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
9392	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9393	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9394	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9395	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
9399	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
9400	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9401	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
9402	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9403	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0040

9404	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9405	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
9406	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
9407	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9408	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9409	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9410	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
9411	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9412	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9413	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9414	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
9415	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
9416	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9417	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9418	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9419	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9420	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9421	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9422	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9423	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9424	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 26/08/2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 0041

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 152/2019

DATA: 03/04/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Cinthia Laize Zagoto CPF nº 018.315.769-96

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

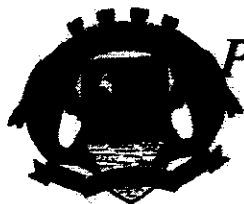
3º). Fica revogado a Portaria 013/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 04 2019
Edição N.º 11525



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0042

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

O Secretário de Administração ainda justifica em seu pedido conforme segue:

“Todas as Secretarias desta Prefeitura necessitam do xérox para realizar os trabalhos diários desta Prefeitura, muitas vezes o xérox para esta administração sai muito mais em conta do que se fossemos imprimir documentos em nossas impressoras. Sabemos que não possuímos este serviço aqui no Município, e que atualmente contamos com uma máquina simples de xérox que é locada na sede da prefeitura, onde atende a todos as secretarias.

Todavia esta é uma máquina simples onde só realiza xerox comum, ocorre que muitas vezes precisamos de um serviço mais detalhado, como xerox por metro, xerox COL A3 ou A4, plotagem, impressão digital, adesivos por envelopamento, encadernação, entre outros serviços, que não podemos realizar aqui.

Sabemos que em muitos casos nossos secretários estão necessitando destes serviços com a máxima urgência, como é o caso da saúde para divulgar suas campanhas, da educação, entre outros. Assim vimos por meio deste solicitar a abertura de um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, a fim de proporcionar agilidade no certame fizemos colhimento de 03 (três) orçamento, onde chegamos num valor referencial máximo de R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais), afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.”

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração proferiu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

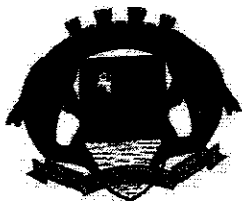
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0043

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 26 de Agosto de 2019.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , dede 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 065/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.”** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

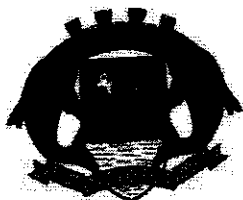
O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2019**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 152/2019, com data de 03 de Abril de 2019,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 04 de Abril de 2019.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos”***

2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

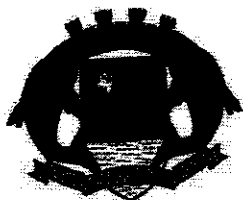
2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), quando for o caso. (Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual), e/ou**

b) **Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;**

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

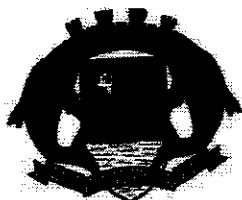
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5248	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5251	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
5252	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
5273	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5279	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5280	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5281	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5282	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5283	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5293	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5294	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5295	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5297	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5298	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5299	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5300	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5301	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5302	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
5305	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5306	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5307	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5313	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5314	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5316	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5317	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5318	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5323	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5324	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5325	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5326	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5327	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5328	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5329	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5330	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5331	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5332	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5333	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5334	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5335	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5336	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5337	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5338	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7018	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
7044	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7045	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7046	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7047	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7048	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7057	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7058	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7059	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7060	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7061	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7062	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7063	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7064	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7065	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7066	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7067	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE



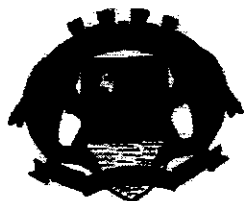
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7070	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7071	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7072	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7078	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7080	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7081	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7082	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7087	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7088	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7089	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7090	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7091	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7092	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7093	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7094	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7095	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7096	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7097	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7098	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7099	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7100	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7101	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS



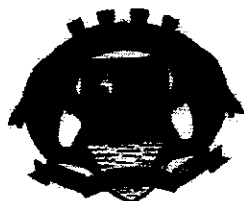
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
8533	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8542	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.



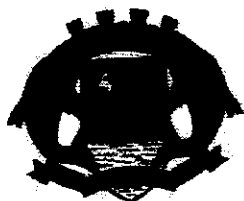
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8582	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8583	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8584	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8585	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8587	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8588	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8589	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8590	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8591	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE



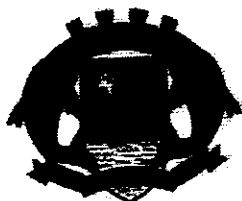
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8592	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8595	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
8596	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8600	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8601	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8602	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8603	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8605	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8606	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8607	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8608	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8614	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8615	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8616	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8617	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8618	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8619	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8621	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
8622	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8623	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8624	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8625	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8626	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8627	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8628	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8629	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8630	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8631	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8632	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8634	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8635	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8636	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8637	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8638	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8642	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO



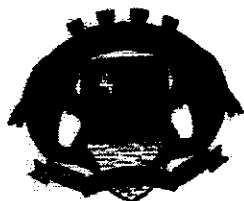
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8643	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8644	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8645	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8646	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8647	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8648	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8649	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8650	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8651	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8652	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8653	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8654	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8655	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8656	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8657	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8658	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8659	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8660	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8661	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8662	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8663	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8664	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8665	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8666	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8667	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9337	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
9338	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9339	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
9340	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
9341	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
9342	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
9344	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
9345	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
9346	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS



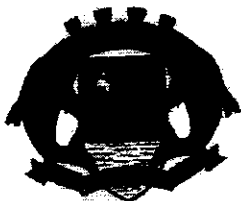
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9347	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
9348	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9349	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
9352	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
9353	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
9357	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9358	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9359	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
9360	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
9362	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9363	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9364	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9365	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9371	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9372	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9373	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
9374	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9375	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9376	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9378	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
9379	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9380	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9381	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9382	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9383	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9384	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9385	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9386	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9387	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9388	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9389	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9391	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
9392	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9393	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9394	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

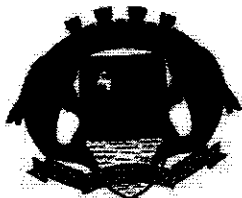
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9395	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
9399	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
9400	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9401	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
9402	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9403	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9404	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9405	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
9406	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
9407	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9408	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9409	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9410	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
9411	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9412	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9413	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9414	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
9415	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
9416	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9417	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9418	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9419	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9420	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9421	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9422	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9423	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9424	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: __:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: __:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

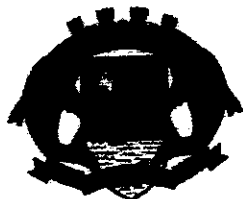
8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias a partir da assinatura da requisição do município.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

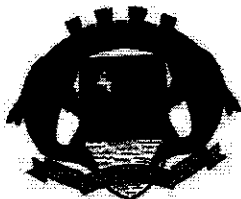
8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

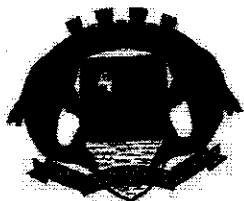
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

- **Licença Sanitária**, expedida pelo município onde se localizar a empresa fornecedora dentro do prazo de validade;

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

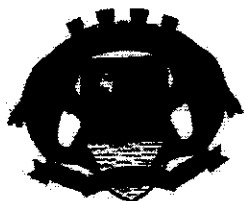
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

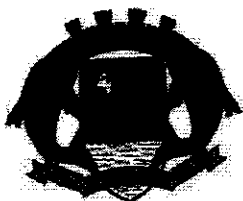
9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

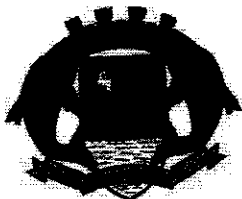
10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

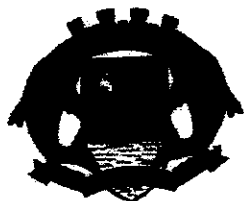
11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

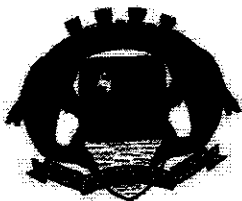
10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

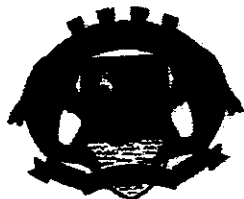
14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

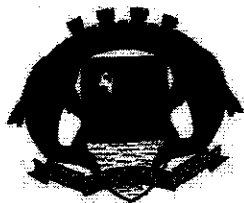
16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

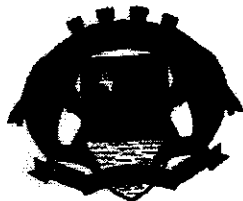
18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

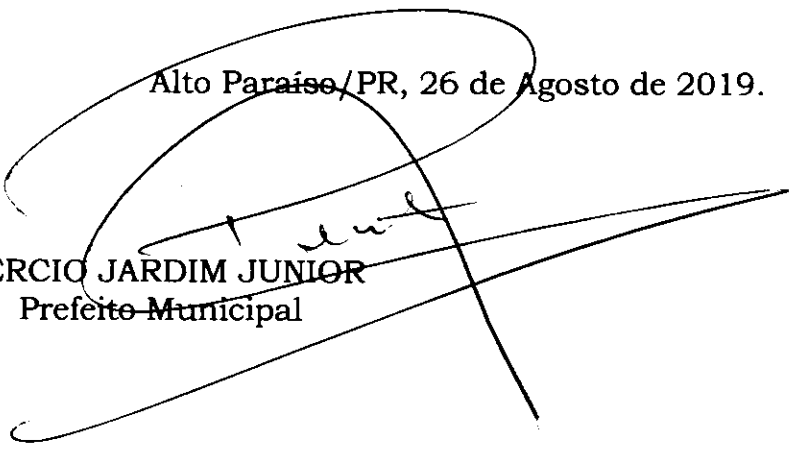
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 26 de Agosto de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0072

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 065/2019

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 092/2019, edital de licitação nº 065/2019 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, num prazo de at.

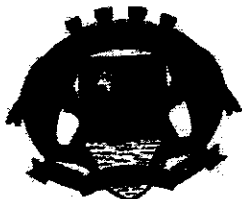
Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário Max.	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	Fls	20.000	0,20			
2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	Fls	800	2,50			
3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	Fls	300	4,50			
4	Impressão Laser A4 Colorida	Und	400	2,50			
5	Impressão Laser A3 Colorida	Und	400	5,00			
6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	Und	400	4,00			
7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	Und	400	5,00			
8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	Und	180	7,00			
9	Impressão em Adesivo	M2	150	50,00			
10	Impressão Digital em Lona	M2	300	50,00			
11	Plotagem P/B	Mt	200	7,00			
12	Plotagem Colorida	Mt	300	10,00			
13	Copia Metro	Mt	200	15,00			
14	Digitalização A4	Und	400	3,50			
15	Digitalização A3	Und	400	6,45			
16	Digitalização Grandes Formatos	Und	300	18,50			
17	Adesivos para envelopamento de automóvel	M2	200	80,00			

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

O Secretário de Administração ainda justifica em seu pedido conforme segue:

“Todas as Secretarias desta Prefeitura necessitam do xérox para realizar os trabalhos diários desta Prefeitura, muitas vezes o xérox para esta administração sai muito mais em conta do que se fossemos imprimir documentos em nossas impressoras. Sabemos que não possuímos este serviço aqui no Município, e que atualmente contamos com uma maquina simples de xérox que é locada na sede da prefeitura, onde atende a todos as secretarias.

Todavia esta é uma maquina simples onde só realiza xerox comum, ocorre que muitas vezes precisamos de um serviço mais detalhado, como xerox por metro, xerox COL. A3 ou A4, plotagem, impressão digital, adesivos por envelopamento, encadernação, entre outros serviços, que não podemos realizar aqui.

Sabemos que em muitos casos nossos secretários estão necessitando destes serviços com a máxima urgência, como é o caso da saúde para divulgar suas campanhas, da educação, entre outros. Assim vimos por meio deste solicitar a abertura de um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, a fim de proporcionar agilidade no certame fizemos colhimento de 03 (três) orçamento, onde chegamos num valor referencial máximo de R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais), afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.”

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração proferiu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5248	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5251	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
5252	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5273	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5279	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5280	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5281	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5282	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5283	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5293	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5294	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5295	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5297	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5298	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5299	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5300	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5301	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5302	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
5305	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5306	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5307	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5313	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5314	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5316	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5317	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5318	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5323	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5324	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5325	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
5326	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5327	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5328	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5329	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5330	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5331	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5332	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5333	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5334	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5335	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5336	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5337	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5338	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7015	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7018	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
7044	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7045	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7046	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7047	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7048	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7057	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7058	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7059	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7060	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7061	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7062	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7063	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7064	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7065	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7066	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7067	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
7070	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7071	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7072	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7078	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7080	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7081	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7082	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7087	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7088	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7089	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7090	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7091	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7092	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7093	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7094	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7095	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7096	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7097	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7098	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7099	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7100	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7101	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
8533	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8542	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8582	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8583	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8584	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8585	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8587	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8588	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8589	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8590	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8591	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8592	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8595	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
8596	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8600	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8601	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8602	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8603	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8605	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8606	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8607	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8608	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8614	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8615	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



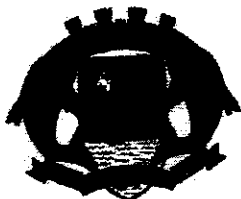
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8616	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8617	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8618	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8619	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8621	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
8622	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8623	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8624	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8625	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8626	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8627	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8628	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8629	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8630	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8631	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8632	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8634	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8635	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8636	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8637	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8638	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8642	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8643	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8644	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8645	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8646	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8647	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8648	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8649	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8650	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8651	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8652	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8653	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8654	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8655	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS



0080

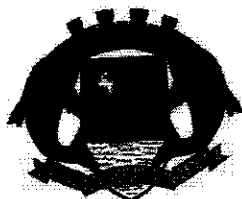
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8656	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8657	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8658	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8659	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8660	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8661	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8662	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8663	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8664	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8665	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8666	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8667	339039630200	IMPR. P/ A DIV. DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9337	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
9338	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9339	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
9340	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
9341	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
9342	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
9344	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
9345	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
9346	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
9347	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
9348	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9349	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
9352	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
9353	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
9357	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9358	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9359	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
9360	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
9362	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9363	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9364	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9365	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



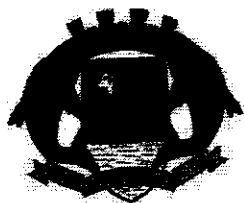
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9371	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9372	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9373	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
9374	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9375	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9376	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9378	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
9379	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9380	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9381	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9382	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9383	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9384	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9385	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9386	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9387	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9388	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9389	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9391	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
9392	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9393	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9394	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9395	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
9399	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
9400	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9401	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
9402	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9403	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9404	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9405	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
9406	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
9407	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9408	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9409	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9410	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA



0082

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9411	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9412	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9413	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9414	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
9415	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
9416	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9417	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9418	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9419	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9420	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9421	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9422	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9423	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9424	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias a partir da assinatura da requisição do município.

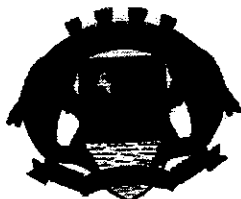
6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos/serviços, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

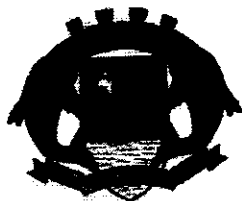
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

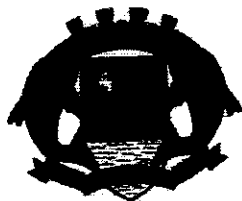
10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer

***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2019
ANEXO I-A - PROPOSTA - FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES

ITEM	COD INT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Max.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	10648	Xerox comum A.4 Preto/Branco	Fls	20.000	0,20			
2	13476	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	Fls	800	2,50			
3	13477	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	Fls	300	4,50			
4	13478	Impressão Laser A4 Colorida	Und	400	2,50			
5	13479	Impressão Laser A3 Colorida	Und	400	5,00			
6	10649	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	Und	400	4,00			
7	10650	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	Und	400	5,00			
8	10651	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	Und	180	7,00			
9	13480	Impressão em Adesivo	M2	150	50,00			
10	13481	Impressão Digital em Lona	M2	300	50,00			
11	4769	Plotagem P/B	Mt	200	7,00			
12	4770	Plotagem Colorida	Mt	300	10,00			
13	4765	Cópia Metro	Mt	200	15,00			
14	13482	Digitalização A4	Und	400	3,50			
15	13483	Digitalização A3	Und	400	6,45			
16	13484	Digitalização Grandes Formatos	Und	300	18,50			
17	4771	Adesivos para enlombamento de automovel	M2	200	80,00			

prazo de validade proposta:
condições de pagamento:
prazo de entrega:

assinatura e carimbo em todas as folhas

LOCAL E DATA:

0087

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes]

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



0089

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

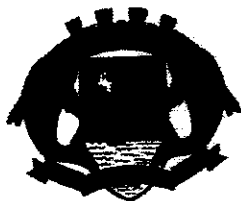
(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° ____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu _____ representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



0091

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**(apresentar este documento no envelope de documentos para
EXIBITAÇÃO)**

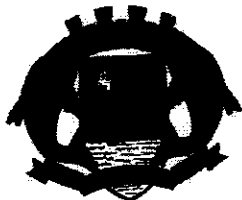
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes]**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0093

**(apresentar este documento no envelope de documentos para
licitação)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

**ANEXO VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTOS PARA FINS DE
HABILITAÇÃO DE CONTRATO**

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____ / 20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da**proponente:** _____**CNPJ****nº:** _____**Endereço:** _____ **nº** _____**Bairro:** _____**Cidade:** _____ **Estado** _____**Conta Corrente nº** _____ **Agência Bancária****Banco** _____**Inscrição Estadual:** _____ **Inscrição****Municipal:** _____**E-****mail:** _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

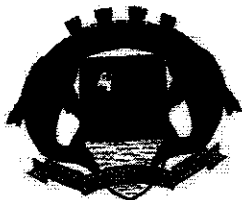
Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____/____

Endereço: _____ **nº** _____

0095



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

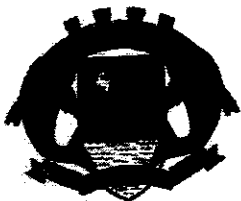
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-

mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX**MINUTA DO CONTRATO Nº/2019****Pregão Presencial nº ____/2019****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de entrega imediata a partir da assinatura da requisição do município.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

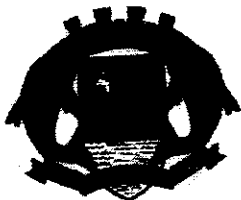
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2019, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



0103

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

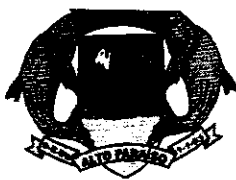
Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso

Décio Jardim Junior

Testemunhas:

Contratado



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 065/2019

Processo Administrativo nº 092/2019

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços a fins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 065/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços a fins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

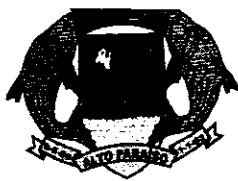
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a contratação dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, estes serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, tais serviços encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0105

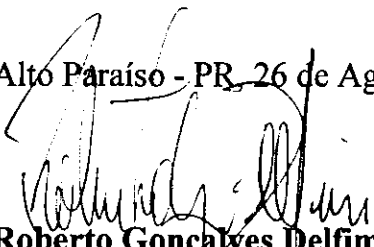
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

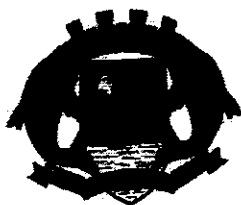
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 26 de Agosto de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR⁰¹⁰⁶

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 092/2019

Pregão Presencial nº 065/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 06/09/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
MUNICÍPIO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 27 / 08 / 2019

Edição N.º 11644

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

[illegible][illegible]

LEIÇÃO: Impedimento de registro de preços para a aquisição de redejo por meio eletrônico
as Alçadas a Portaria nº 1.126/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com
a finalidade de promover a transparência e a competitividade no mercado, para a realização de aquisições de
matérias de consumo, provenientes de fornecedores de bens e serviços, para a administração pública.
As propostas de prestação dos serviços deverão ser encaminhadas ao Comandante Público,
para a realização de avaliação técnica e econômica, e a seleção do melhor lance.
PO - MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO (incluindo todos os lotes) - R\$ 26.832,00 (vinte
e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
VISTA ABERTURA - 11 de DEZEMBRO de 2019 - HORARIO: 14:00PM.
CORRELAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 127/2008 e Lei nº
12.360/2012.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.782.085-0

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Roberto Silva*

ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.782.085-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013

NOME: MELANE SILVA

ALIAS: PLAVINO SILVA

ELA DE SOUZA SILVA

NATURALIDADE: TOLEDOPIR

DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1988

DOC. ORIGIN: COMARCA-TOLEDOPIR, DA SEDE

C. OAB AV 888-4913, LIVO-488, FOLHA-17

CPF: 846.684.288-48

CARTERAPIR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

8 PROTEÇÃO PLASTIFICADA

[Handwritten signature]

Roberto Silva

[Handwritten signatures and initials]



Praça Mascarenhas de Moraes, 5039 - Centro
Fone: (44) 3624-0070
Umuarama - Paraná

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito o(s)

OUTORGANTE: COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI- EPP, CNPJ/MF nº. 03.225.715/0001-30, Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, cont. Rua Sarandi, 5031, salas 01 e 02, CEP 87202-510, em Umuarama - Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr Sr. HELDER PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade sob Nº. 5.875.021-2 e inscrito (a) no CPF sob Nº. 900.624.859-20

OUTORGADA: nomeia(m) e constitui(em) sua bastante procuradora REJANE SILVA, inscrita no n. CPF 849.624.299-49, RG n. 1.782.085-0.

PODERES: Defender os interesses do outorgante como autor, réu, assistente, oponente e demais hipóteses de intervenção de terceiros, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, entidades públicas e sociedades de economia mista, ou onde mais se apresentar, com poderes da cláusula *ad judicium* para o fim especial de representá-la em processos licitatórios, perante qualquer órgão público, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar e formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso

Umuarama, 21 de março de 2019.

2.º TABELADO DE NOTAS
Aline da Silva Galhador
Selo patrn. 100% Aut. 100%
ou www.funarp.br
Solicitação da Renovação assinada por HELDER PEREIRA DA SILVA, DO: 16/03/2019, 26/03/2019.
FIDUCIAR: 657782-22
Escritório: MRS. SILVA GALHADOR
Escritório: Autenticado

SELO PATRÔNIO 100% AUT. 100%
ou www.funarp.br
Solicitação da Renovação assinada por HELDER PEREIRA DA SILVA, DO: 16/03/2019, 26/03/2019.
FIDUCIAR: 657782-22
Escritório: MRS. SILVA GALHADOR
Escritório: Autenticado

HELDER PEREIRA DA SILVA

03.225.715/0001-30
COPY SIMILE REPRODUÇÕES
GRÁFICAS EIRELI - EPP

PCA MASCARENHAS DE MORAES, 5039
CENTRO - 87502-210 - UMUARAMA - PR



06 09 2019
Rejane RS

E-Mail: rejane@copysimile.com.br

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP
NIRE 41600643879 CNPJ 03.225.715/0001-30

Página 1 de 4

HELDER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/06/1973 na cidade de Goioere/Pr., portador do RG. 5.875.021-2/SSP-PR emitido em 28/09/1989 e do CPF. 900.624.859-20, residente e domiciliado à Avenida Rolândia, 4684, Zona II, CEP 87502-170 na cidade de Umuarama/Pr., na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP**, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5039, contíguo à Rua Sarandi nº 5031, Salas 01 e 02, Centro CEP 87502-210, nesta cidade de Umuarama-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600643879 em 05/12/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 03.225.715/0001-30. Resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser : IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ARTIGOS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, FOTOCOPIADORAS E INFORMÁTICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA; FABRICAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONAS, ADESIVOS, PERFURATES, TECIDOS, PVC, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL COMUM, CRACHÁS EM PVC, PLOTAGENS E DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES A LASER E LED, ADESIVOS DE CORTES, ADESIVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES EM GERAL E OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; COMERCIO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DIGITAL, SUPORTE DE BANNERS; CONFECÇÃO SOB ENCOMENDA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PAINÉIS E FACHADAS. SERVIÇOS DE RECORDE ELETRÔNICOS EM PEÇAS DE ACRÍLICO, METAL E MADEIRA PERSONALIZADAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214242.
PROTOCOLO: 183214242 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802917351. NIRE: 41600643879.
COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0111

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP
 NIRE 41600643879 CNPJ 03.225.715/0001-30

Página 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas que não colidirem com disposições mencionada neste instrumento e, opta pela consolidação do contrato social conforme cláusulas que seguem.

CONSOLIDAÇÃO

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP
CNPJ 03.225.715/0001-30 - NIRE 41600643879

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome Empresarial de: COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP, com sede e foro à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5039, contínuo à Rua Sarandi nº 5031, Salas 01 e 02, Centro CEP. 87502-210 na cidade Umuarama - Pr., com inscrição no CNPJ sob nº 03.225.715/0001-30. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social a atividade de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ARTIGOS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, FOTOCOPIADORAS E INFORMÁTICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA; FABRICAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONAS, ADESIVOS, PERFURATES, TECIDOS, PVC, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL COMUM, CRACHÁS EM PVC, PLOTAGENS E DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES A LASER E LED, ADESIVOS DE CORTES, ADESIVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES EM GERAL E OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; COMERCIO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DIGITAL, SUPORTE DE BANNERS; CONFECÇÃO SOB ENCOMENDA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PAINÉIS E FACHADAS. SERVIÇOS DE RECORDE ELETRÔNICOS EM PEÇAS DE ACRÍLICO, METAL E MADEIRA PERSONALIZADAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214242.
 PROTOCOLO: 183214242 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802917351. NIRE: 41600643879.
 COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP
NIRE 41600643879 CNPJ 03.225.715/0001-30

Página 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/06/1999 e, o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI é exercida por **HELDER PEREIRA DA SILVA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: O Titular poderá a qualquer tempo eleger administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214242.
PROTOCOLO: 183214242 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802917351. NIRE: 41600643879.
COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO

A empresa permanecerá enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após ter sido aprovados pelo MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES ou ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.

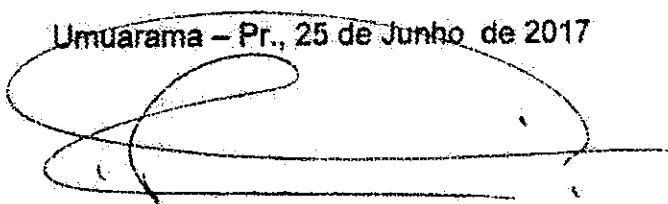
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama – Pr., 25 de Junho de 2017



HELDER PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214242.
PROTOCOLO: 183214242 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802917351. NIRE: 41600643879.
COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0114

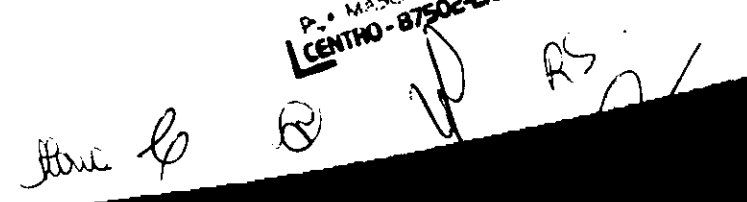
**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

HELDER PEREIRA DA SILVA, RG nº 5.875.021-2 SSP/PR, CPF nº 900.624.859-20, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI- EPP**, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, cont. Rua Sarandi, 5031, salas 01 e 02, CEP 87202-510, em Umuarama – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual 90186120-00, Inscrição Municipal 19512, por intermédio de seu representante legal, o(a)sr(a) **HELDER PEREIRA DA SILVA**, RG nº 5.875.021-2 SSP/PR, CPF nº 900.624.859-20, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, 05 de maio de 2019.



HELDER PEREIRA DA SILVA
RG nº 5.875.021-2 SSP/PR
CPF nº 900.624.859-20
PROPRIETÁRIO



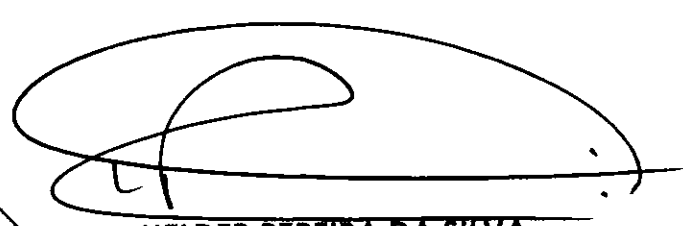
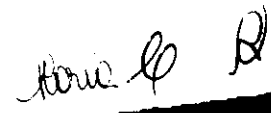
03.225.715/0001-30
COPY SIMILE REPRODUÇÕES
GRÁFICAS EIRELI - EPP
P. A. MASCARENHAS DE MORAES, 5039
CENTRO - 87502-210 - UMUARAMA - PR

0115

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****Pregão Presencial nº.092/2019**

COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI- EPP, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, cont. Rua Sarandi, 5031, salas 01 e 02, CEP 87202-510, em Umuarama – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual 90186120-00, Inscrição Municipal 19512, por intermédio de seu representante legal, o(a)sr(a) **HELDER PEREIRA DA SILVA**, RG nº 5.875.021-2 SSP/PR, CPF nº 900.624.859-20, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, 05 de setembro de 2019.


HELDER PEREIRA DA SILVA
RG nº 5.875.021-2 SSP/PR
CPF nº 900.624.859-20
PROPRIETÁRIO
03.225.715/0001-30
COPY SIMILE REPRODUÇÕES
GRÁFICAS EIRELI - EPP
PR. MASCARENHAS DE MORAES, 5039
CENTRO - 87502-510 - UMUARAMA - PR




0116

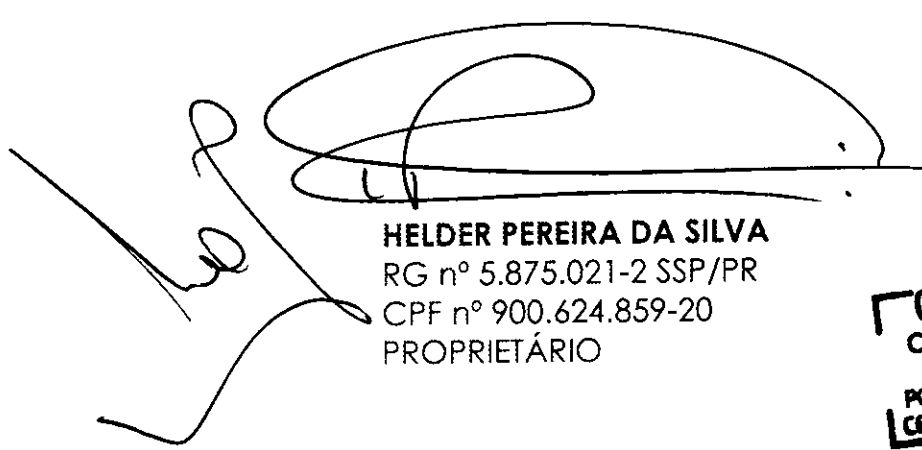
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 092/2019.

EMPRESA: **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI- EPP**, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, cont. Rua Sarandi, 5031, salas 01 e 02, CEP 87202-510, em Umuarama – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual 90186120-00, Inscrição Municipal 19512

HELDER PEREIRA DA SILVA
RG nº 5.875.021-2 SSP/PR
CPF nº 900.624.859-20
PROPRIETÁRIO

Umuarama, 05 de setembro de 2019.



HELDER PEREIRA DA SILVA
RG nº 5.875.021-2 SSP/PR
CPF nº 900.624.859-20
PROPRIETÁRIO



03.225.715/0001-30
COPY SIMILE REPRODUÇÕES
GRÁFICAS EIRELI - EPP
PCA MASCARENHAS DE MORAES, 5039
CENTRO - 87502-210 - UMUARAMA - PR

Rece 4 B *JP RS*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0064387-9

CNPJ

03.225.715/0001-30

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/06/1999

Data de Início de Atividade

01/06/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

PRAÇA MASCARENHA DE MORAES, 5039-RUA SARANDI Nº 5031 - SALAS 01 E 02, - UMUARAMA, PR, 87.502-210

Objeto

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ARTIGOS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, FOTOCOPIADORAS E INFORMÁTICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA; FABRICAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONAS, ADESIVOS, PERFURATES, TECIDOS, PVC, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL COMUM, CRACHÁS EM PVC, PLOTAGENS E DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES A LASER E LED, ADESIVOS DE CORTES, ADESIVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES EM GERAL E OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; COMERCIO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DIGITAL, SUPORTE DE BANNERS; CONFECÇÃO SOB ENCOMENDA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PAINÉIS E FACHADAS. SERVIÇOS DE RECORDE ELETRÔNICOS EM PEÇAS DE ACRÍLICO, METAL E MADEIRA PERSONALIZADAS.

Capital: R\$ 250.000,00

(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 250.000,00
(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Titular

Nome/CPF

HELDER PEREIRA DA SILVA
900.624.859-20

Administrador

Sim

Início do Mandato

24/11/2017

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/07/2018

Número: 20183214242

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 03 de setembro de 2019

16/522836-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.



03 SET. 2019

ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
Márcia de Araujo
D. Aparecida Mestrier
Procuradora Francisca Occhi
Auródio da Silva

Escrituras

Homic

RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
WANESSA CRISTINE BARZAGUE

DOC. IDENTIFIC. / CÔD. FISC. / UF
9929492-2 SE SP PR

CPF
063.263.579-77 DATA NASCIMENTO
14/11/1988

RESACÃO
OLACIR BARZAGUE

LUCIA MARGARETE
BARZAGUE

PROFISSÃO
ACD

AB

Nº REGISTRO
04391069381

VALIDADE
09/05/2022

P. EXPIRAÇÃO
25/06/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL
UNICARANGA, PR

DATA EMISSÃO
09/05/2017

80110416902
PR912712462

PARANA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1440494624

PROIBIDO PLASTIFICAR
1440494624



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

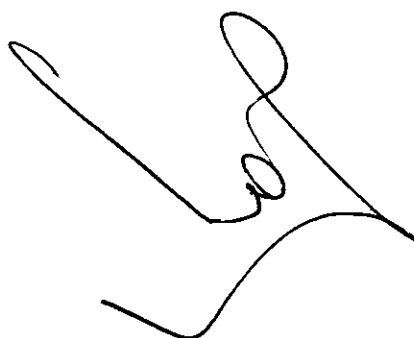
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Ref. Pregão Presencial N° 065/2019

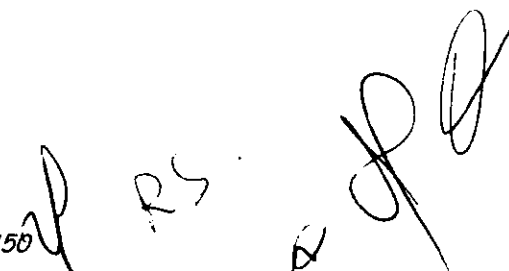
A empresa DAIBOPE DIGITAL LTDA, com sede na Avenida Ariovaldo Rodrigues de Moraes 6150, Jardim Espanha, inscrita no CNPJ 04.355.339/0001-61 representada pelo Sr° ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA, portador do RG 8.104.184.9 e CPF 037.421.539.19 e a SRA. MARIA DIRCE MORAES DE OLIVEIRA, portadora do RG 6.169.398-0 e CPF 446.174.889.87, CREDENCIA a Sra. WANESSA CRISTHINE BARZAGUE, portadora do RG n° 9.929.492.2 e CPF 063.263.579.77, para representa-la perante o Município de ALTO PARAISO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° 065/2019, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama, 05 de Setembro de 2019.


Daibo Digital Ltda ME
04.355.339/0001-61
Alexsandro Moraes de Oliveira
037.421.539.19


Daibo Digital Ltda ME
04.355.339/0001-61
Maria Dirce Moraes de Oliveira
446.174.889.87


DAIBOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
87503-420 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983


04.355.339/0001-61
DAIBOPE DIGITAL LTDA.
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
87.506-050 - UMUARAMA - PR

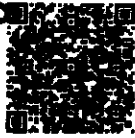


CARTÓRIO
DE **Notas**

Aline da Silva Galharini
R. Des. Munhoz de Med. 3782 - CEP 81.521-181
Umuarama - PR - fone: 44.2031-0551
Email: natalcaroliss@gmail.com

Selo SacA2.frYXj.Ucp2H, Controle: dKDZI.ZEIGL Valide
em www.funarpen.com.br /Reconheço por **SEMELHANÇA** (por
solicitação da parte) as assinaturas de **ALEXSANDRO**
MORAES DE OLIVEIRA e **MARIA VIERCK MORAES DE OLIVEIRA**.
Dou fé. Umuarama-PR, 05/05/2018. FIF80540-75513E-10.

Aline da Silva Galharini
Cristina Maria Silva Galharini
Escriventa Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS

Aline da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Doc. Jud. N.º 38/2017
(44)2031-0551
UMUARAMA-PARANÁ

Aline da Silva Galharini
Aline da Silva Galharini
Escrivente Autorizada
Port. 123/2018



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Ref. Pregão Presencial N° 065/2019**

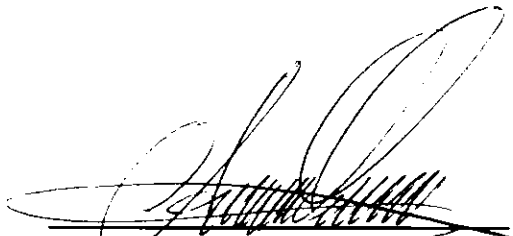
Prezados Senhores:

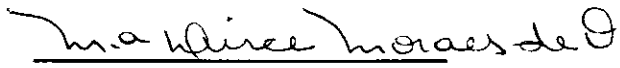
A empresa abaixo indicada, por seu representante legal declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial n° 065/2019

**Daibo Digital Ltda
Alexsandro Moraes de Oliveira
Socio / Proprietario
8.104.184.9
037.421.539.19**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro de 2019


**Daibo Digital Ltda ME
04.355.339/0001-61
Alexsandro Moraes de Oliveira
037.421.539-19**


**Daibo Digital Ltda ME
04.355.339/0001-61
Maria Dirce Moraes de Oliveira
446.174.889-87**

**DAIBOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
87506-050 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983**

**04.355.339/0001-61
DAIBOPE DIGITAL LTDA.
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
87.506-050 - UMUARAMA - PR**



TERMO DE CONCORDANCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

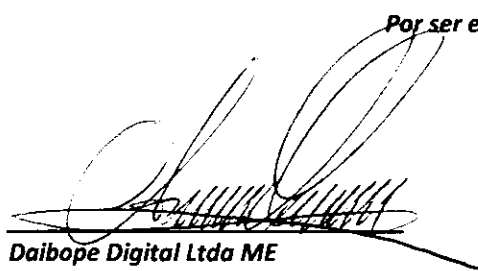
PREGÃO N°.065/2019

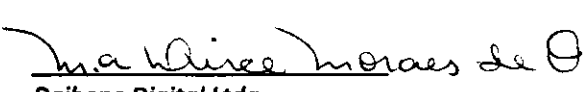
À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A empresa **DAIBOPE DIGITAL LTDA**, com sede na Av. Ariovaldo Rodrigues de Moraes 6150, Jardim Espanha na cidade de Umuarama PR, inscrita no CNPJ 04.355.339/0001-61 e Inscrição Estadual 904.905.8010 representada neste ato por seus Sócios e Proprietários Senhora **Maria Dirce Moraes de Oliveira** portadora do RG nº 6.169.398-0 e CPF nº 446.174.889-87 e **Alexsandro Moraes de Oliveira** portador do RG nº 8.104.184.9 DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as Leis, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro de 2019


Daibo Digital Ltda ME
Alexsandro Moraes de Oliveira
037.421.539-19


Daibo Digital Ltda
Maria Dirce Moraes de Oliveira
446.174.889-87

DAIBOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIOVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
87506-050 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983


04.355.339/0001-61
DAIBOPE DIGITAL LTDA.
AV. ARIOVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
87.506-050 - UMUARAMA - PR

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE: 41204530818

CNPJ: 04.355.339/0001-61

Página 1 de 8

MARIA DIRCE MORAES DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF. 446.174.889-87 e do RG 6.169.398-0/SSP-PR., residente e domiciliada à Rua José Antônio Lopes Rodrigues, 2780, Pq. San Remo I, CEP 87.506-210 na cidade de Umuarama-Pr. e, **ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 8.104.184-9/SSP-PR e CPF. 037.421.539-19, residente e domiciliada à Rua Antônio Lopes Rodrigues, Nº 2780, Pq. San Remo I, CEP. 87.506-210 na cidade de Umuarama/Pr, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP**, com sede à Avenida Brasil, nº 2085, CEP 87.503-420 Zona VI nesta cidade de Umuarama – Pr., com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204530818 em 26/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20130814075 em 20/02/2013 inscrita no CNPJ sob nº 04.355.339/0001-61, resolvem por este instrumento modificar e consolidar o contrato primitivo e suas alterações conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A atividade empresarial passa a ser: **Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis, outdoors e luminosos publicitários; Impressão de materiais publicitários e agenciamento de espaços para uso publicitário exceto em veículos de comunicação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço empresarial passa a ser: **Av. Ariovaldo Rodrigues Moraes, 6150, – Quadra 06 – Lote03 - CEP:87.503-130, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Umuarama-Pr.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 11:37 SOB Nº 20170514269.
PROTOCOLO: 170514269 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700779008. NIRE: 41204530818.
DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204530818

CNPJ: 04.355.339/0001-61

Página 2 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA – O estado civil do sócio Alexsandro Moraes de Oliveira passa de solteiro, para casado sob comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento Nº 08730402552014200007018000210465 celebrada em 18/10/2014 no cartório de registro civil e tabelionato de Perobal comarca de Umuarama - Parana.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço residencial do sócio Alexsandro Moraes de Oliveira passa a ser: Rua Indaia, 3052, - Qd. 43 - Lt. 11B - Zona VI, CEP: 87080-160, nesta cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **Alexsandro Moraes de Oliveira e Maria Dirce Moraes de Oliveira**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e sua representação ativa e passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

§1º: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra: a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 11:37 SOB Nº 20170514269.
PROTOCOLO: 170514269 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700779008. NIRE: 41204530818.
DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE:41204530818

CNPJ:04.355.339/0001-61

Página 3 de 8

CLAUSULA SETIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante a respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições mencionadas neste instrumento e, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições que seguem.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**DAIBOPE DIGITAL LTDA – EPP**

MARIA DIRCE MORAES DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF. 446.174.889-87 e do RG 6.169.398-0/SSP-PR., residente e domiciliada à Rua José Antônio Lopes Rodrigues, 2780, Pq. San Remo I, CEP 87.506-210 na cidade de Umuarama-Pr. e, **ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 8.104.184-9/SSP-PR e CPF. 037.421.539-19, residente e domiciliado à Rua Indaia, 3052, - Qd. 43 - Lt. 11B - Zona VI, CEP: 87080-160 na cidade de Umuarama/Pr, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP**, com sede à Avenida Ariovaldo Rodrigues de Moraes, nº 6150, CEP 87.503-130, Jardim Petropolis nesta cidade de Umuarama – Pr., com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204530818 em 26/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20130814075 em 20/02/2013 inscrita no CNPJ sob nº 04.355.339/0001-61; Resolvem pela consolidação do Contrato Social conforme as cláusulas seguintes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 11:37 SOB Nº 20130814075.
PROTOCOLO: 170514269 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700779008. NIRE: 41204530818.
DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE:41204530818

CNPJ:04.355.339/0001-61

Página 4 de 8

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial: **DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP****CLÁUSULA SEGUNDA** – Sede: **Av. Ariovaldo Rodrigues Moraes, 6150, – Quadra 06 – Lote03 -, CEP:87.503-130, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Umuarama-Pr.****CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é: **Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis, outdoors e luminosos publicitários; Impressão de materiais publicitários e agenciamento de espaços para uso publicitário exceto em veículos de comunicação.****CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001.**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais),dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado esta distribuído entre os sócios na proporção de:

Sócios	quotas	capital
Alexsandro Moraes de Oliveira	10.000	R\$ 10.000,00
Maria Dirce Moraes de Oliveira	10.000	R\$ 10.000,00
Total.....	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 11:37 SOB Nº 20170514269.
PROTOCOLO: 170514269 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700779008. NIRE: 41204530818.
DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE: 41204530818

CNPJ: 04.355.339/0001-61

Página 5 de 8

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, as quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá aos socios **Alexsandro Moraes de Oliveira** e **Maria Dirce Moraes de Oliveira**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e sua representação ativa e passiva Judicial e Extra Judicial da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

§1º: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 11:37 SOB Nº 201.0514269.
PROTOCOLO: 170514269 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700779008. NIRE: 41204530818.
DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP
ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41204530818 CNPJ: 04.355.339/0001-61
Página 6 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Procedimento idêntico será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra: a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 11:37 SOB Nº 20170514269.
PROTOCOLO: 170514269 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700779008. NIRE: 41204530818.
DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204530818

CNPJ: 04.355.339/0001-61

Página 7 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá ser dissolvida por consenso unânime dos sócios, através do devido distrato social, ou por deliberação dos sócios, por maioria absoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que, prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamentos das quotas o disposto na cláusula primeira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade reger-se-à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei das sociedades empresaria limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante a respectiva alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 11:37 SOB Nº 20170514269.
PROTOCOLO: 170514269 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700779008. NIRE: 41204530818.
DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE:41204530818

CNPJ:04.355.339/0001-61

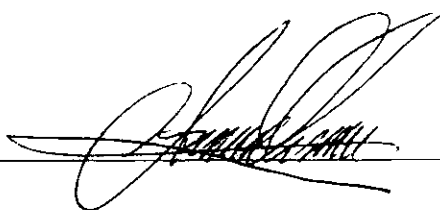
Página 8 de 8

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Umuarama – Pr., 31 de Janeiro de 2017

Alexsandro Moraes de Oliveira



Maria Dirce Moraes de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 11:37 SOB Nº 20170514269.
PROTOCOLO: 170514269 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700779008. NIRE: 41204530818.
DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO N°.065/2019

À Prefeitura Municipal de Alto Praisó

ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIR, portador do RG 8.104.184.9, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, inscrito no CNPJ 04.355.339/0001-61 DAIBOPE DIGITAL LTDA, representada pelo Senhor Alessandro, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser uma EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro de 2019.

Daibo Digital Ltda ME
Alessandro Moraes de Oliveira
037.421.539-19

Daibo Digital Ltda
Maria Dirce Moraes de Oliveira
446.174.889-87

DAIBOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
87506-050 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983

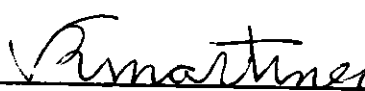
04.355.339/0001-61
DAIBOPE DIGITAL LTDA.
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
87.506-050 - UMUARAMA - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.355.339/0001-61, estabelecida na Av. Ariovaldo Rodrigues Moraes, 6150 – Centro, CEP: 87506-050 na cidade de Umuarama/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA CPF: 037.421.539-19, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, para que surta os efeitos legais e necessários é firmada a presente.

Umuarama/PR, 05 de Setembro de 2019.

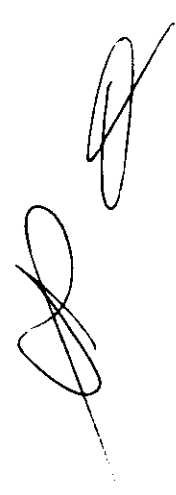


VALMIR RUIZ MARTINEZ
CONTADOR
CRC/PR 058155O4
CPF: 832.295.749-15











SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0132

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0453081-8

04.355.339/0001-61

26/03/2001

02/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150-QUADRA06 LOTE 03, JARDIM PETROPOLIS, UMUARAMA, PR,
87.506-050

Objeto Social

Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis, outdoors e luminosos publicitários; Impressão de materiais publicitários e agenciamento de espaços para uso publicitário exceto em veículos de comunicação.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006;

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/GPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

MARIA DIRCE MORAES DE OLIVEIRA
446.174.889-87

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA
037.421.539-19

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/03/2017

Número: 20170514269

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 04 de setembro de 2019

19/532625-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
06 09 2019
ORIGINAL
ANEXO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 3.322.389-7

POLEGAR DIREITO

ANTERIOR

CARTeira DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 3.322.389-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2008

NOME: ROSÂNGELA FREITAS DE ALMEIDA

PLAÇÃO: ORIGINAL, FERRERIA DE ALMEIDA

CLOTIDE DE FREITAS

NATURALIDADE: UNIAURAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1988

DOC. ORIGINAL: CÔNUGA-UNIAURAMA/PR, DA SEDE

C. CAS-PR, LVTD-148, POLYMA-280V

CPF: 038.771.888-34

QUANTIDADE: 01

ANTERIOR

LEI Nº 7.118 DE 28/05/83

5. PROIBIDA PLANTAR



haic

6

RS

RS

RS

RS

RS

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua José Honório Ramos, 3491, centro, Cep. 87502-230, Umuarama-Pr., portadora do RG. 3.347.425-3 SSP PR e do CPF. 634.178.129-68 e ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na rua José Honório Ramos, 3491, Cep. 87502-230, Umuarama-Pr., portador do RG 3.204.446-8 SSP PR. e CPF 555.571.989-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA- NOME COMERCIAL: REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. SEDE E FORO: Av. Pres. Castelo Branco, 4158, Centro, Cep. 87501-220, Umuarama-Pr. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DE ATIVIDADES:** 01.09.1997. **ATIVIDADES ECONOMICAS:** Serviços de cópias (Xerox) (CNAE 7499-3), comércio varejista de materiais para escritório (CNAE 5245-0) e comércio varejista de produtos de conveniência, (CNAE 5214-0).

SEGUNDA- CAPITAL SOCIAL: R\$-6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas de capital social, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, e ficando assim distribuído:

Rosineia Freitas de Almeida....	3.000 quotas no valor de R\$- 3.000,00
Roberval Ferreira de Almeida.....	3.000 quotas no valor de R\$- 3.000,00
TOTAIS.....	6.000 quotas no valor de R\$- 6.000,00

Integralizado em dinheiro neste ato, sendo que a responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

TERCEIRA- GERÊNCIA: Rosineia Freitas de Almeida. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança de favor e caução. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

QUARTA- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios, ou mantidos em reserva na sociedade.

QUINTA- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

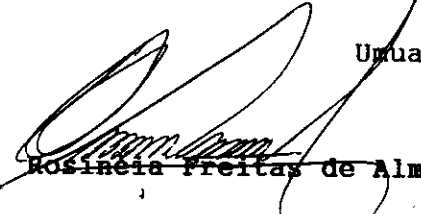
SEXTA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital.

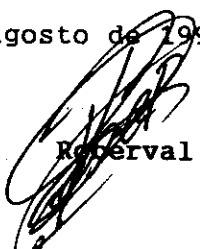
SETIMA- TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

OITAVA- DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei 9.317.

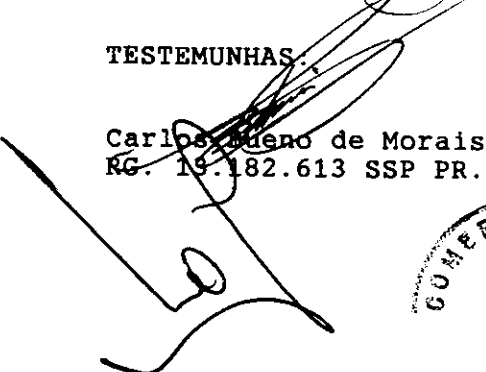
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Umuarama-Pr., 12 de agosto de 1997.

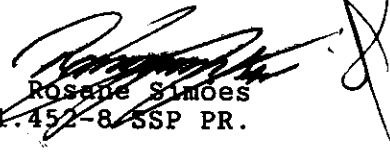

Rosineia Freitas de Almeida


Roberval Ferreira de Almeida

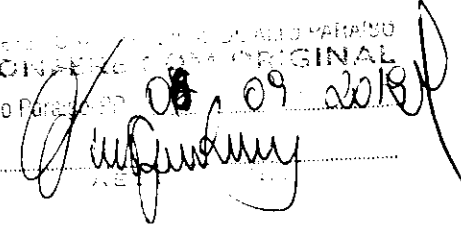
TESTEMUNHAS:


Carlos Bueno de Moraes
RG. 19.182.613 SSP PR.


Conceição A. Bueno
ADVOGADA
OAB/PR 19.614


Rosane Simões
RG. 5.281.452-8 SSP PR.

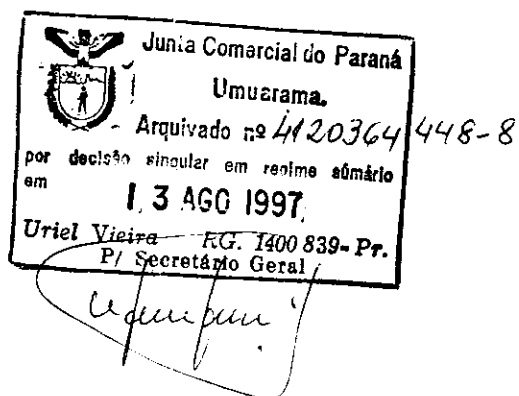


CONFERIDO COM ORIGINAL
08.09.2018


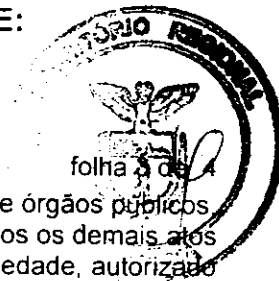
0135

97/183140-8 13Ago1997 09:30
UMUARAMA

	Atos: 102	
REDUCOPIA COPIADORA LTDA	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	30,50	30,50
DNRC (DARF)	5,06	5,06



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8**



da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

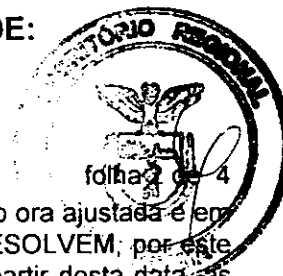
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
COMPROVAÇÃO ORIGINAL
Alto Paraná - PR, 09/09/2019
Assinatura

0137

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8**



CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF: 02.118.251/0001-09
NIRE: 412.0364448-8**

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.178.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº 3.347.425-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, Cep: 87505-120,

ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.571.989-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.204.446-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Honório Ramos, 3491, Zona II, Umuarama-PR, Cep: 87502-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME** e tem sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama -PR, Cep 87501-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fotocópias, digitalização e serviços correlatos, comércio varejista de material de escritório e comércio varejista de produtos de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	50.00	3000	3.000,00
ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA	50.00	3000	3.000,00
TOTAL	100.00	6000	6.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA** e **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8

folha 1 de 4

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.178.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº 3.347.425-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, Cep: 87505-120,

ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.571.989-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.204.446-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Honório Ramos, 3491, Zona II, Umuarama-PR, Cep: 87502-230,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME**, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 4158, Centro, Umuarama - PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.118.251/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0364448-8 em 13/08/1997 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade na Av. Pres. Castelo Branco, 4158, Centro, Umuarama -PR, 87501-220, fica alterado para **Avenida Presidente Castelo Branco nº. 4158, Centro Zona I, CEP 87501-170, Umuarama -PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES: A sociedade que era administrada pela sócia gerente **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA** passa a ser administrada pelos sócios **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA** e **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como em nome da empresa, prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 06 09 2019

Alto Paranaíba - PR

ASSINATURA

0139

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



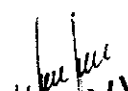
Umuarama -PR, 06 de Outubro de 2005.

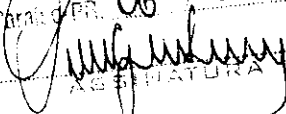

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

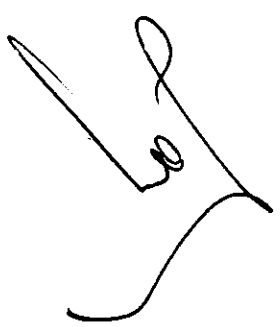
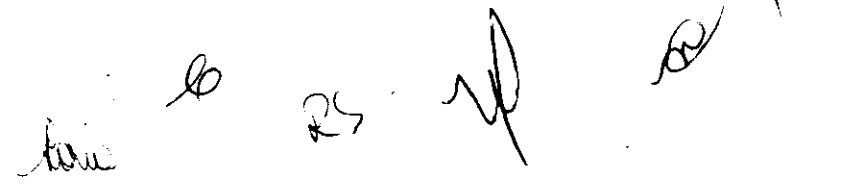

ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2005
SOB NÚMERO: 20053824563
Protocolo: 05/382456-3
Empresa: 02.118.251/0001-09
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA.

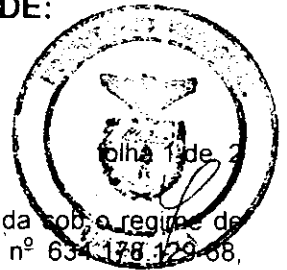

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONF. COM ORIGINAL
Alto Paraiso - PR, 06/09/2019
ASSINATURA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA.- ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8**



ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.178.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº 3.347.425-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, CEP: 87505-120,

ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.571.989-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.204.446-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Honório Ramos, 3491, Zona II, Umuarama-PR, CEP: 87502-230,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. - ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-170, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.118.251/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0364448-8 em 13/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20053824563 em 11/10/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN**, brasileira, natural de Umuarama - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 526.771.929-34, portadora da carteira de identidade civil nº 3.322.389-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Dezenove de Dezembro, 4413, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87503-700.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 3.000 (três mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$-3.000,00 (três mil reais) a ingressante **ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

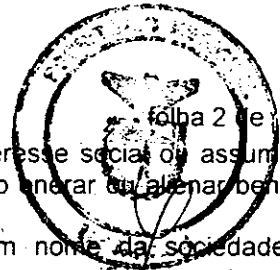
SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	50.00	10000	10.000,00
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN	50.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o ex-sócio **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES: A sociedade que era administrada por **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA** e **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA** passa a ser administrada pelos sócios **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA** e **ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PROF. ... ORIGINAL
06 09 2019
...
...
...

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA.- ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

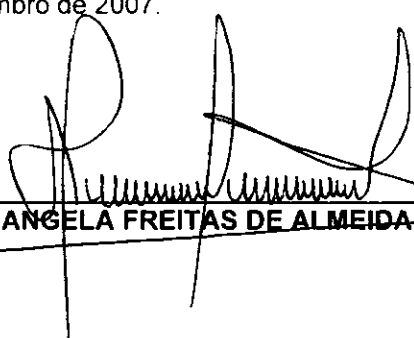
CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

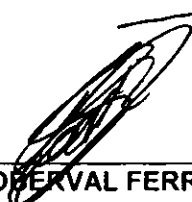
CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

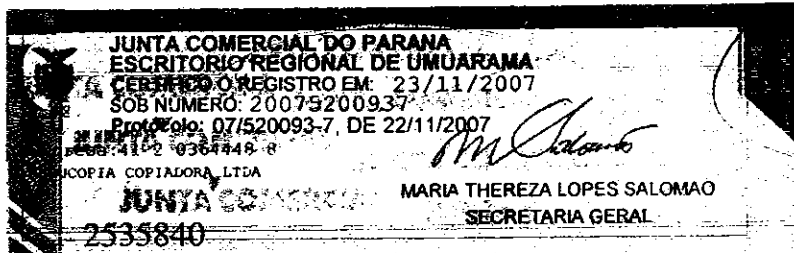
E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 21 de Novembro de 2007.


ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA


ROSÂNGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN


ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA




Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONF. ORIGINAL
 06 09 2018

0142

~~EMPRESA COMERCIAL~~

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PARANÁ
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.178.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.347.425-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, CEP: 87505-120 ,

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 526.771.929-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.322.389-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nicanor dos Santos e Silva, 4871, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87501-120

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-170, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.118.251/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0364448-8 em 13/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20075200937 em 23/11/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

SÓCIAS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	50.00	25.000	25.000,00
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Serviços de fotocópias, digitalização e serviços correlatos. Comércio varejista de material de escritório e de produtos de conveniência passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CNAE FISCAL 8219-9/01 e 8219-9/99: Serviços de Fotocópias, digitalização, impressão, reprodução e escaneamento de documentos, e demais serviços congêneres. CNAE FISCAL 8219-9/99: Preparação de documentos para fotocopiar, escanear, reproduzir e demais serviços de apoio administrativo. CNAE FISCAL 8299-7/99: Serviços de computação gráfica em geral. CNAE FISCAL 1813-0/99: Serviços de Impressão por encomenda Comércio e Confecção de Faixa, Placas e Cartazes de Propaganda, Comunicação visual, sinalização e impressão digital, Outdoors, Banners, Encartes, Impressão em plástico, papelão, papéis, couro e em Adesivos. CNAE FISCAL 3299-0/04: Confecção Comércio e Serviços de Impressão Gráfica em Geral; Confecção e Comércio de Placas de Sinalização Visual, Placas de Trânsito, Placas para Sinalização e Orientação Rodoviária, Banners e Adesivos, Reprodução de Gravações em Faixas e Cartazes de Propaganda e Sinalização, em Outdoors, Banners, Prospectos, Kits Promocionais, Encartes, Decalques e outras impressões sob encomenda. .**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

EMPRESA COMERCIAL DO PARANÁ
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

06/09/2019

ASSINATURAS

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 02.118.251/0001-09
NIRE: 412.0364448-8

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.178.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº 3.347.425-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, CEP: 87505-120,

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 526.771.929-34, portadora da carteira de identidade RG nº 3.322.389-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nicanor dos Santos e Silva, 4871, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87501-120. Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-170, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.118.251/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0364448-8 em 13/08/1997, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CNAE FISCAL 8219-9/01 e 8219-9/99: Serviços de Fotocópias, digitalização, impressão, reprodução e escaneamento de documentos, e demais serviços congêneres. CNAE FISCAL 8219-9/99: Preparação de documentos para fotocopiar, escanear, reproduzir e demais serviços de apoio administrativo. CNAE FISCAL 8299-7/99: Serviços de computação gráfica em geral. CNAE FISCAL 1813-0/99: Serviços de Impressão por encomenda e Confecção e Comércio de Faixa, Placas e Cartazes de Propaganda, Comunicação visual, sinalização e impressão digital, Outdoors, Banners, Encartes, Impressão em plástico, papelão, papéis, couro e em Adesivos. CNAE FISCAL 3299-0/04: Confecção Comércio e Serviços de Impressão Gráfica em Geral; Confecção e Comércio de Placas de Sinalização Visual, Placas de Trânsito, Placas para Sinalização e Orientação Rodoviária, Banners e Adesivos, Reprodução de Gravações em Faixas e Cartazes de Propaganda e Sinalização, em Outdoors, Banners, Prospectos, Kits Promocionais, Encartes, Decalques e outras impressões sob encomenda.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIAS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	50.00	25.000	25.000,00
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

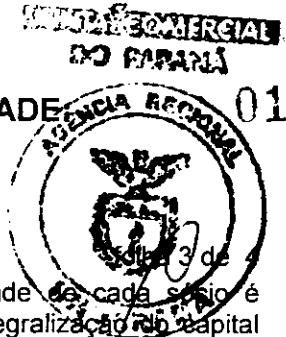
PRÉ-TERMO DE CONTRATO SOCIAL

06 09 2019

Assinatura

0144

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe às sócias **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA** e **ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

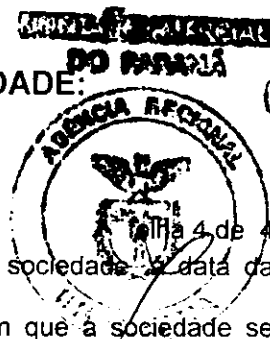
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de

06 09 2019

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

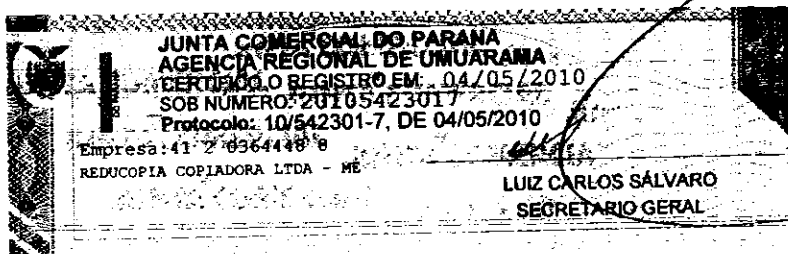
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

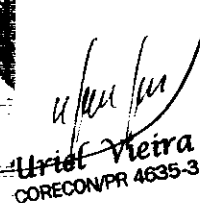
E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

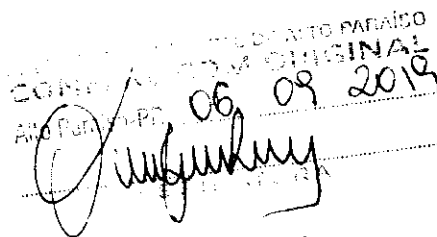
Umuarama - PR, 04 de maio de 2010.

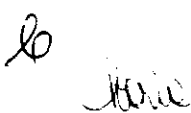

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA


ROSÂNGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN

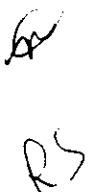



Luiz Carlos Salvaro
CORECONVPR 4635-3


CONFIRMADO ORIGINAL
06 09 2013
Assinado por Luiz Carlos Salvaro







RS

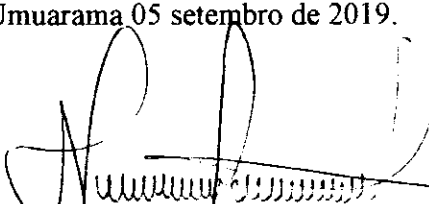


DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

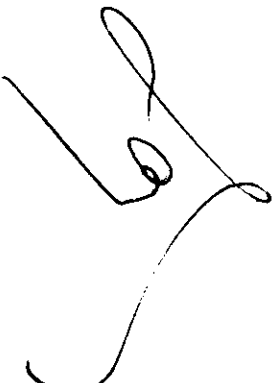
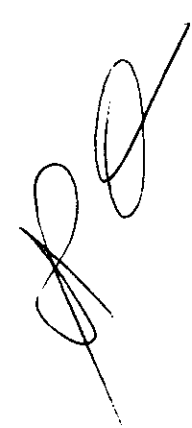
A
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso –PR

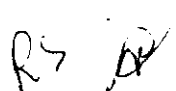
Sra Rosângela Freitas de Almeida Bacarin, portador (a) do RG. nº 3.322.389-7 e do CPF nº 526.771.929-34, abaixo assinado, na qualidade de responsável/ representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 02.118.251/0001-09, Representada pela Sra Rosângela Freitas de Almeida Bacarin **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

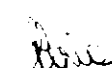
Umuarama 05 setembro de 2019.


Rosângela Freitas de Almeida Bacarin
RG: 3.322.389-7
Sócia Proprietária

02.118.251/0001-09
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158
87501-170 - UMUARAMA - PR


CNPJ. 02.118.251/0001-09 - INS. EST. ISENTO - ISSQN. 76.01.18442
Av. Presidente Castelo Branco, 4158 / Fone - Fax (44) 3622 5959
Umuarama-PR








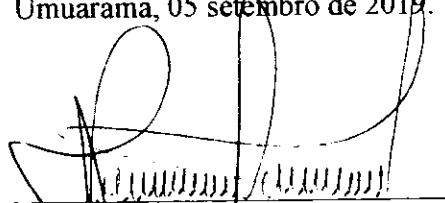
ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Empresa Reducopia Copiadora Ltda, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 4158 – Cidade – Umuarama-PR inscrita no CNPJ/MF. Sob. nº 02.118.251/0001-09, representada pela Sr. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, portador (a) RG nº 3.322.389-7 SSP/PR e CPF nº 526.771.929-34, para representá-la perante o Município de ALTO PARAISO –PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

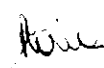
Umuarama, 05 setembro de 2019.


Rosangela Freitas de Almeida Bacarin
Sócia Gerente
CPF. 526.771.929-34

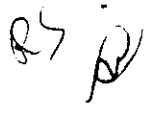
02.118.251/0001-09
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158
87501-170 - UMUARAMA - PR


admin@reducopia.com
CNPJ. 02.118.251/0001-09 - INS. EST. ISENTO - ISSQN. 76.01.18442
Av. Presidente Castelo Branco, 4158 / Fone – Fax (44) 3622 5959
Umuarama-PR











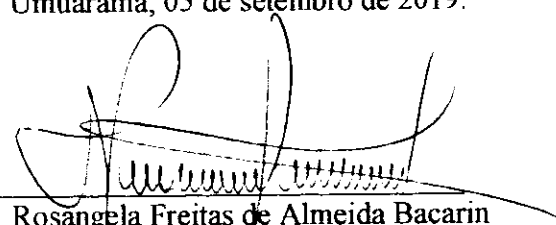
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA E DE SUBMISSAO AO EDITAL

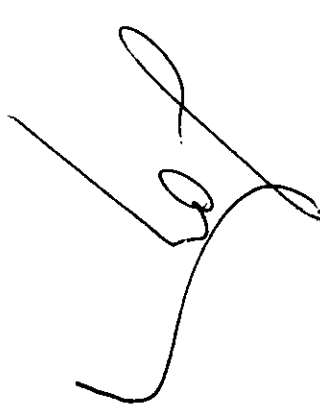
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
Pregão Presencial nº 065/2019

A Reducopia Copiadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF o nº 02.118.251/0001-09, por intermédio de seu representante legal (a) Sra. Rosângela Freitas de Almeida Bacarin, portador do documento de identidade RG ° 3.322.389-7, emitido pelo SSP/PR e CPF nº 526.771.929-34. **DECLARA**, para fins e participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, as leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento

Umuarama, 05 de setembro de 2019.


Rosângela Freitas de Almeida Bacarin
RG: 3.322.389-7
CPF: 526.771.929-34

02.118.251/0001-09
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158
87501-170 - UMUARAMA - PR


admin@reducopia.com
CNPJ. 02.118.251/0001-09 - INS. EST. ISENTA - ISSQN. 76.01.18442
Av. Presidente Castelo Branco, 4158 / Fone – Fax (44) 3622 5959
Umuarama-PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME		0149	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0364448-8	CNPJ 02.118.251/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/08/1997	Data de Início de Atividade 01/09/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4158-CENTRO, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-170			
Objeto Social SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS, E DEMAIS SERVIÇOS CONGÊNERES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FOTOCOPIAR, ESCANEAR, REPRODUZIR E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA EM GERAL; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO POR ENCOMENDA; COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE FAIXA, PLACAS E CARTAZES DE PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, OUTDOORS, BANNERS, ENCARTES, IMPRESSÃO EM PLÁSTICO, PAPELAO, PAPEIS, COURO E EM ADESIVOS; CONFECÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA EM GERAL; CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PLACAS DE TRANSITO, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, BANNERS E ADESIVOS, REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES EM FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA E SINALIZAÇÃO, EM OUTDOORS, BANNERS, PROSPECTOS, KITS PROMOCIONAIS, ENCARTES, DECALQUES E OUTRAS IMPRESSÕES SOB ENCOMENDA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN 526.771.929-34	25.000,00	SÓCIO	Administrador
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA 634.178.129-68	25.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/05/2010	Número: 20105423017	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

UMUARAMA - PR, 03 de setembro de 2019

19/532789-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

RECEBUEMOS
CONFIRMAÇÃO
ATO (PARANÁ) PR
06 09 2019
[Assinaturas]

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A sociedade **REDUCÓPIA COPIADORA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº. **02.118.251/0001-09**, por intermédio de seu representante legal, Sra. **ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.322.389-7 expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 526.771.929-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

02.118.251/0001-09

UMUARAMA, 04 de setembro de 2019.

REDUCÓPIA COPIADORA LTDA ME

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158

87501-170 - UMUARAMA - PR

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN

Rosane Simões

TC CRC/PR 038485/O-2

CPF. 843.760.589-04

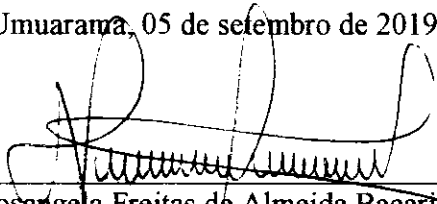


**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob penas da lei que cumpre (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II" sob pena de sujeição as penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 065/2019.

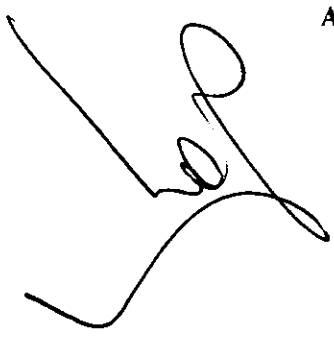
Empresa: Reducopia Copiadora Ltda
Representante legal: Rosangela Freitas de Almeida Bacarin
Cargo: Sócia Proprietária
RG: 3.322.389-7
CPF: 526.771.929-34

Umuarama, 05 de setembro de 2019.


Rosangela Freitas de Almeida Bacarin
Sócia Gerente
CPF: 526.771.929-34

02.118.251/0001-09
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158
87501-170 - UMUARAMA - PR

admin@reducopia.com
CNPJ. 02.118.251/0001-09 - INS. EST. ISENTO - ISSQN. 76.01.18442
Av. Presidente Castelo Branco, 4158 / Fone - Fax (44) 3622 5959
Umuarama-PR



lp storic


RS
p

0152

d) ENVELOPE - I

Envelope nº. I - Proposta de Preços

Pregão nº 065/2019

Nome Completo do Licitante

COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI

Data e horário de encerramento do credenciamento e
abertura dos envelopes: 06/09/2019 -
Horário: 09:00 horas



Copy Simile
REPRODUÇÕES GRÁFICAS

Praça Mascarenhas de Moraes, 5039 - Centro
Fone: (44) 3624-0070
Umuarama - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

Fornecedor: **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI-EPP**

Endereço: **PRAÇA MASCARENHAS DE MORAES, 5039 - Bairro: ZONA III**

Cidade: **UMUARAMA** UF: **PR** CEP: **87502-210**

CNPJ: **03.225.715/0001-30** Inscrição Estadual: **9018612000**

Telefone: **4436240070**

Dados Bancários:

Banco Itaú

AG: 0997

C/C: 01055-8

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	20.000	UND	COPY SIMILE	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	800	UND	COPY SIMILE	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	300	UND	COPY SIMILE	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
4	Impressão Laser A4 Colorida	400	UND	COPY SIMILE	R\$ 2,37	R\$ 948,00
5	Impressão Laser A3 Colorida	400	UND	COPY SIMILE	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	400	UND	COPY SIMILE	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	400	UND	COPY SIMILE	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	180	UND	COPY SIMILE	R\$ 6,65	R\$ 1.197,00

E-Mail: rejane@copysimile.com.br



Copy Símile
REPRODUÇÕES GRÁFICAS

Praça Mascarenhas de Moraes, 5039 - Centro
Fone: (44) 3624-0070
Umuarama - Paraná

0154

9	Impressão em Adesivo	150	M2	COPY SIMILE	R\$ 47,50	R\$ 7.125,00
10	Impressão Digital em Lona	300	M2	COPY SIMILE	R\$ 47,50	R\$ 14.250,00
11	Plotagem P/B	200	MT	COPY SIMILE	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
12	Plotagem Col	300	MT	COPY SIMILE	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
13	Cópia Metro	200	MT	COPY SIMILE	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
14	Digitalização A4	400	UND	COPY SIMILE	R\$ 3,32	R\$ 1.328,00
15	Digitalização A3	400	UND	COPY SIMILE	R\$ 6,13	R\$ 2.452,00
16	Digitalização Grandes Formatos	300	UND	COPY SIMILE	R\$ 17,58	R\$ 5.274,00
17	Adesivos de envelopamento p/ veículos	200	M2	COPY SIMILE	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
(SESSENTA E SETE MIL E CENTO E UM REAIS)					VALOR TOTAL	R\$ 67.101,00

E-Mail: rejane@copysimile.com.br



Copy Símile
REPRODUÇÕES GRÁFICAS

Praça Mascarenhas de Moraes, 5039 - Centro
Fone: (44) 3624-0070
Umuarama - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2019

Fornecedor: COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI-EPP	Dados Bancários:
Endereço: PRAÇA MASCARENHAS DE MORAES, 5039 - Bairro: ZONA III	Banco Itau
Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87502-210	AG: 0997
CNPJ: 03.225.715/0001-30	C/C: 01055-8
Telefone: 4436240070	
Inscrição Estadual: 9018612000	

0155

Validade da Proposta: **60 (Sessenta)** dias a contar da data da abertura desta.

Prazo de Entrega dos Materiais: Até **15 (quinze)** dias após a assinatura da requisição do Município.

Condições de Pagamento: Em até **30 (trinta)** dias, após a entrega do produto e/ ou execução do serviço.

Prazo de Execução: **12 (doze)** meses.

Alto Paraíso, 06 de setembro de 2019.

Assinatura

COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP
Carimbo CNPJ: 03.225.715/0001-30

03.225.715/0001-30
COPY SIMILE REPRODUÇÕES
GRÁFICAS EIRELI - EPP
PÇA. MASCARENHAS DE MORAES, 5039
CENTRO - 87502-210 - UMUARAMA - PR

E-Mail: rejane@copysimile.com.br

03

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Dados do Processo

Endereço	Dados do Processo
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900	Processo nº: 92/2019
Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR	Modalidade: Pregão
CNPJ: 95.640.736/0001-30	Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocopias e impressão, como plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinados a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - LPP

CNPJ / CPE: 03.225.715/0001-30

Endereço: PRAÇA MASCARENHAS DE MORAES, 5039

Cidade: UMUARAMA - PR

CEP: 87502-210

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Xerox comum A4 Preto/Branco Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	20.000,0000	R\$ 0,1900	R\$ 3.800,0000
1	2	Xerox Col. A4 Jato de Tinta Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	800,0000	R\$ 2,3700	R\$ 1.896,0000
1	3	Xerox Col. A3 Jato de Tinta Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	300,0000	R\$ 4,2700	R\$ 1.281,0000
1	4	Impressão Laser A4 Colorida Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 2,3700	R\$ 948,0000
1	5	Impressão Laser A3 Colorida Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 4,7500	R\$ 1.900,0000
1	6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 3,8000	R\$ 1.520,0000
1	7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 4,7500	R\$ 1.900,0000
1	8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	180,0000	R\$ 6,6500	R\$ 1.197,0000
1	9	Impressão em Adesivo Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	M2	150,0000	R\$ 47,5000	R\$ 7.125,0000
1	10	Impressão Digital em Lona Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	M2	300,0000	R\$ 47,5000	R\$ 14.250,0000
1	11	Plotagem P/B Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	MT	300,0000	R\$ 6,6500	R\$ 1.995,0000
1	12	Plotagem Col. Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	MT	300,0000	R\$ 9,5000	R\$ 2.850,0000

0156

B. J. J. J.

P. J. J. J.

P. J. J. J.

P. J. J. J.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Cópia Máscara Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	MT	200.000,0	R\$ 14.2500	R\$ 2.850.000,00
1	14	Digitalização A4 Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	400.000,0	R\$ 3.3200	R\$ 1.328.000,00
1	15	Digitalização A3 Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	400.000,0	R\$ 6.1300	R\$ 2.452.000,00
1	16	Digitalização Grandes Formatos Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	UN	300.000,0	R\$ 17.5800	R\$ 5.274.000,00
1	17	Adesivos de identificação p/ veículos Marca: COPY SIMILE	12 Meses	60 Dias	M2	200.000,0	R\$ 76.0000	R\$ 15.200.000,00
Valor Total da Proposta							R\$ 67.101,00	

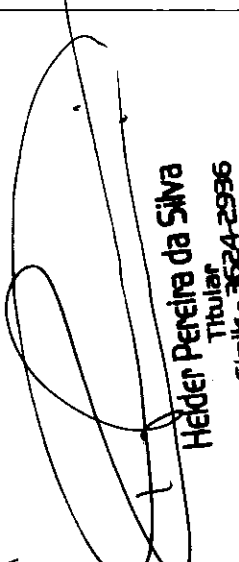
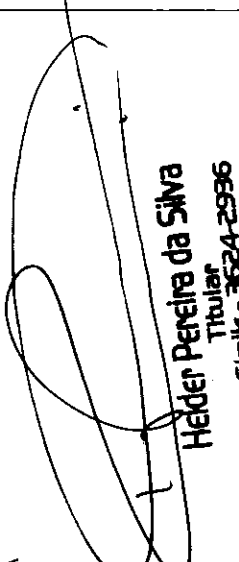
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES	R\$ 67.101,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	HELDER PEREIRA DA SILVA	 03.225.715/0001-30 COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP PCA. MASCARENHAS DE MORAES, 5039 CENTRO - 87502-210 - UMUARAMA - PR
Cargo:	TITULAR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	900.624.859-20	
Data da Impressão:	03/09/2019	
Ass /Carimbo:	 Helder Pereira da Silva Titular Copy Simile - 3624-2936	

0158



CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

Pregão Presencial Nº 065/2019

Processo Nº 092/2019

Comissão de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimentos dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDAD	UND.	V. UNT.	MARCA	V. TOTAL
01	XEROX COMUM A.4 PRETO/BRANCO	20.000	FLS	R\$ 0,20	DAIBOPE	R\$ 4.000,00
02	XEROX COL. A.4 JATO DE TINTA	800	FLS	R\$ 2,50	DAIBOPE	R\$ 2.000,00
03	XEROX COL. A.3 JATO DE TINTA	300	FLS	R\$ 4,50	DAIBOPE	R\$ 1.350,00
04	IMPRESSÃO LASER A4 COLORIDA	400	UND	R\$ 2,50	DAIBOPE	R\$ 1.000,00
05	IMPRESSÃO LASER A3 COLORIDO	400	UND	R\$ 5,00	DAIBOPE	R\$ 2.000,00
06	ENCADERNAÇÃO TAMANHO P ATÉ 200 FOLHAS	400	UND	R\$ 4,00	DAIBOPE	R\$ 1.600,00
07	ENCADERNAÇÃO TAMANHO M ATÉ 300 FOLHAS	400	UND	R\$ 5,00	DAIBOPE	R\$ 2.000,00
08	ENCADERNAÇÃO TAMANHO G ATÉ 500 FOLHAS	180	UND	R\$ 7,00	DAIBOPE	R\$ 1.260,00
09	IMPRESSÃO EM ADESIVO	150	M²	R\$ 50,00	DAIBOPE	R\$ 7.500,00
10	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	300	M²	R\$ 50,00	DAIBOPE	R\$ 15.000,00
11	PLOTAGEM P/B	200	MT	R\$ 7,00	DAIBOPE	R\$ 1.400,00
12	PLOTAGEM COLORIDA	300	MT	R\$ 10,00	DAIBOPE	R\$ 3.000,00
13	COPIA METRO	200	MT	R\$ 15,00	DAIBOPE	R\$ 3.000,00
14	DIGITALIZAÇÃO A4	400	UND	R\$ 3,50	DAIBOPE	R\$ 1.400,00
15	DIGITALIZAÇÃO A3	400	UND	R\$ 6,45	DAIBOPE	R\$ 2.580,00
16	DIGITALIZAÇÃO GRANDES FORMATOS	300	UND	R\$ 18,50	DAIBOPE	R\$ 5.550,00
17	ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEL	200	M²	R\$ 80,00/vxc x	DAIBOPE	R\$ 16.000,00
	TOTAL					R\$ 70.640,00

DAIBOPE DIGITAL LTDA
 AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
 87506.050 UMUARAMA PR
 04.355.339/0001-61
 904.905.8010
 24983

04.355.339/0001-61

DAIBOPE DIGITAL LTDA.

AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
 87.506-050 - UMUARAMA - PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social: DAIBOPE DIGITAL LTDA

CNPJ: 04.355.339/0001-61

IE: 904.905.8010

REPRESENTANTE: WANEISSA CRISTHINE BARZAGUE

CARGO: DEPARTAMENTO COMERCIAL

RG.: 9.929.492.2

CPF: 063.263.579.77

ENDEREÇO: AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150

TELEFONE: 44.3622-7998

BANCO: BRASIL

AGENCIA BANCARIA: 0645.9

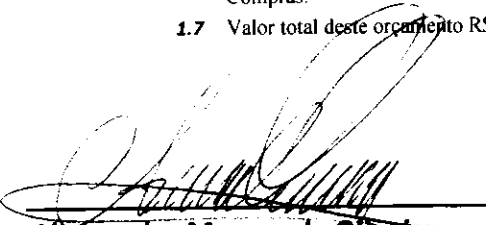
Nº CONTA BANCARIA: 30560.X

CIDADE: UMUARAMA

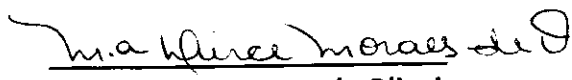
EMAIL: COMERCIAL@DAIBOPE.COM / ATENDIMENTO@DAIBOPE.COM

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 O presente Registro de Preços objeto deste Pregão terá validade de 12 (doze) meses. A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 O preço proposta acima completa todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 1.4 **PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A entrega dos itens será feita mediante Autorização de Compras/Requisição, e o prazo para entrega dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, pela Detentora da Ata em local indicado pela secretaria solicitante. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.5 O Prazo para pagamento será contado a partir da entrega de todos os itens solicitados na Autorização de Compras emitida pelo Município de Iporã.
- 1.6 As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.
- 1.7 Valor total deste orçamento R\$ 70.640,00 (Setenta Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)


Alexsandro Moraes de Oliveira
037.421.539-19

Umuarama, 05 de Setembro de 2019.


Maria Dirce Moraes de Oliveira
446.174.889.87

DAIBOPE DIGITAL LTDA
 AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
 87506-050 UMUARAMA PR
 04.355.339/0001-61
 904.905.8010
 24983

04.355.339/0001-61
 DAIBOPE DIGITAL LTDA.
 AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
 87.506-050 - UMUARAMA - PR

a) ENVELOPE-I - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO Nº 065/2019
REDUCOPIA COPIADORA LTDA
DATA: 06 SETEMBRO DE 2019.
HORARIO: 09: 00 HS

REDUCÓPIA

Umuarama, 05 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

Licitação: Processo Administrativo nº 092/2019 - Pregão Presencial nº 065/2019

Tipo: Menor Preço por Item

ANEXO I

ITEM	DESCRICAO	unid	Qtde	Valor Maximo	V, Proposta	V. Total	Marca
1	Xerox Comum A.4 Pretoe Branco	Fls	20.000	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	Reducopia
2	Xerox col.A4 jato de tinta	Fls	800	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00	Reducopia
3	Xerox Col.A3 jato de tinta	Fls	300	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	Reducopia
4	Impressao laser A.4 colorida	Unid	400	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00	Reducopia
5	Impressao laser A.3 colorida	unid	400	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	Reducopia
6	Encadernacao tamanho P ate 200 folhas	unid	400	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	Reducopia
7	Encadernacao tamanho M ate 300 folhas	unid	400	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	Reducopia
8	Encadernacao tamanho G ate 500 folhas	unid	180	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00	Reducopia
9	Impressao em adesivo	M²	150	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	Reducopia
10	Impressao digital em Lona	M²	300	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	Reducopia
11	Plotagem P/B	MT	200	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	Reducopia
12	Plotagem colorida	MT	300	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	Reducopia
13	Copia metro	MT	200	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	Reducopia
14	Digitalizacao A.4	unid	400	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	Reducopia
15	Digitalizacao A.3	unid	400	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ 2.580,00	Reducopia
16	Digitalizacao em grandes formatos	unid	300	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00	Reducopia
17	Adesivos para envelopamento de automovel	M²	200	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	Reducopia
TOTAL						R\$ 70.640,00	

Forma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos sera de ate 15(quinze) dias a partir da assinatura da requisicao do Municipio

Condições de pagamento: Até 30 dias após entrega dos materiais

Validade da Proposta: 60 Dias

Execucao: 12 Meses

[Handwritten signatures and initials]

02.118.251/0001-09

REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158

87501-170 - UMUARAMA - PR

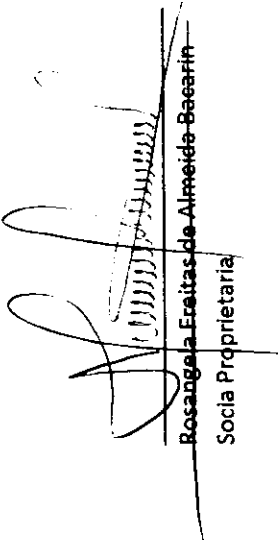
0163

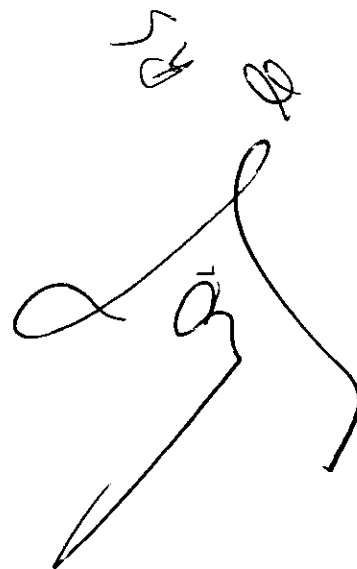
admin@reducopia.com

CNPJ. 02.118.251/0001-09 - INS. EST. ISENTO - ISSQN 76-01-18442

Av. Presidente Castelo Branco, 4158 / Fone-Fax. (44) 3622 5959

Umuarama - Paraná


Rosângela Freitas de Almeida Bacerin
Sócia Proprietária











Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Endereço

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900
Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Dados do Processo

Processo nº: 92/2019
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Serviços
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocopias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - REDUCOPIA COPIADORA LTDA
CNPJ / CPF: 02.118.251/0001-09
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4158
Cidade: Umuarama - PR
CEP: 84501-170

0163

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 Xerox colorim A 4 Preto/Branco Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	20.000,0000	R\$ 0,2000	R\$ 4.000,0000
1	2	2 Xerox Col. A 4 Jato de Tinta Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	800,0000	R\$ 2,5000	R\$ 2.000,0000
1	3	3 Xerox Col. A 3 Jato de Tinta Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	300,0000	R\$ 4,5000	R\$ 1.350,0000
1	4	4 Impressão Laser A4 Colorida Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 2,5000	R\$ 1.000,0000
1	5	5 Impressão Laser A3 Colorida Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 5,0000	R\$ 2.000,0000
1	6	6 Encadernação Tamanho P até 200 folhas Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 4,0000	R\$ 1.600,0000
1	7	7 Encadernação Tamanho M até 500 folhas Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 5,0000	R\$ 2.000,0000
1	8	8 Encadernação Tamanho G até 500 folhas Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	180,0000	R\$ 7,0000	R\$ 1.260,0000
1	9	9 Impressão em Adesivo Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	M2	150,0000	R\$ 50,0000	R\$ 7.500,0000
1	10	10 Impressão Digital em Lona Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	M2	300,0000	R\$ 50,0000	R\$ 15.000,0000
1	11	11 Plotagem P/B Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	MT	200,0000	R\$ 7,0000	R\$ 1.400,0000
1	12	12 Plotagem Col Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	MT	300,0000	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,0000

27.08.2019

Handwritten signature

Handwritten signature

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Cópia Mêsno Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	MT	200,0000	R\$ 15,0000	R\$ 3.000,0000
1	14	Digitalização A4 Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 3,5000	R\$ 1.400,0000
1	15	Digitalização A3 Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	400,0000	R\$ 6,4500	R\$ 2.580,0000
1	16	Digitalização Grandes Formatos Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	UN	300,0000	R\$ 18,5000	R\$ 5.550,0000
1	17	Atividades de desenvolvimento p/ veículos Marca: REDUCOPIA	12 Meses	60 Dias	M2	200,0000	R\$ 80,0000	R\$ 16.000,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 70.640,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	1 FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES	R\$ 70.640,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN	02.118.251/0001-09 REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158 [87501-170 - UMUARAMA - PR]
Cargo:	SOCIA PROPRIETARIA	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	526.771.929-34	
Data da Impressão:	05/09/2019	
Ass./Carimbo:		

0166

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

LICITAÇÃO N.º 066/19

MODALIDADE:**PROPONENTE:**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
#####	Sim		
RG e CPF dos Sócios	Sim		
Contrato Social	Sim		
Cartão CNPJ	Sim		
CICAD	Sim		
CND Federal	Sim		
CND Estadual	Sim		
CND Municipal	Sim		
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim		
Experiencia Sanitane	Sim		
Luzo	Sim		
" " V III	Sim		
" " V III	Sim		
" "	Sim		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
#####	30 dias	OK	
Condições de Pagamento	15 dias		
Prazo de Entrega	60 dias		
Validade da Proposta			
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR.

Assinatura do Membro Conferente

0116

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP
NIRE 41600643879 CNPJ 03.225.715/0001-30

Página 1 de 4

HELDER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/06/1973 na cidade de Goioere/Pr., portador do RG. 5.875.021-2/SSP-PR emitido em 28/09/1989 e do CPF. 900.624.859-20, residente e domiciliado à Avenida Rolândia, 4684, Zona II, CEP 87502-170 na cidade de Umuarama/Pr., na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP**, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5039, contínuo à Rua Sarandi nº 5031, Salas 01 e 02, Centro CEP 87502-210, nesta cidade de Umuarama-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600643879 em 05/12/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 03.225.715/0001-30. Resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser : IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ARTIGOS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, FOTOCOPIADORAS E INFORMÁTICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA; FABRICAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONAS, ADESIVOS, PERFURATES, TECIDOS, PVC, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL COMUM, CRACHÁS EM PVC, PLOTAGENS E DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES A LASER E LED, ADESIVOS DE CORTES, ADESIVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES EM GERAL E OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; COMERCIO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DIGITAL, SUPORTE DE BANNERS; CONFECÇÃO SOB ENCOMENDA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PAINÉIS E FACHADAS. SERVIÇOS DE RECORDE ELETRÔNICOS EM PEÇAS DE ACRÍLICO, METAL E MADEIRA PERSONALIZADAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214242.
PROTOCOLO: 183214242 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802917351. NIRE: 41600643879.
COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas que não colidirem com disposições mencionada neste instrumento e, opta pela consolidação do contrato social conforme cláusulas que seguem.

CONSOLIDAÇÃO

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP
CNPJ 03.225.715/0001-30 - NIRE 41600643879

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome Empresarial de: **COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP**, com sede e foro à **Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5039, contínuo à Rua Sarandi nº 5031, Salas 01 e 02, Centro CEP. 87502-210 na cidade Umuarama - Pr.**, com inscrição no CNPJ sob nº 03.225.715/0001-30. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social a atividade de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ARTIGOS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, FOTOCOPIADORAS E INFORMÁTICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA; FABRICAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONAS, ADESIVOS, PERFURATES, TECIDOS, PVC, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL COMUM, CRACHÁS EM PVC, PLOTAGENS E DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES A LASER E LED, ADESIVOS DE CORTES, ADESIVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES EM GERAL E OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; COMERCIO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DIGITAL, SUPORTE DE BANNERS; CONFECÇÃO SOB ENCOMENDA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PAINÉIS E FACHADAS. SERVIÇOS DE RECORDE ELETRÔNICOS EM PEÇAS DE ACRÍLICO, METAL E MADEIRA PERSONALIZADAS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214242.
PROTOCOLO: 183214242 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802917351. NIRE: 41600643879.
COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/06/1999 e, o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI é exercida por **HELDER PEREIRA DA SILVA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: O Titular poderá a qualquer tempo eleger administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214242.
PROTOCOLO: 183214242 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802917351. NIRE: 41600643879.
COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO

A empresa permanecerá enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após ter sido aprovados pelo MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES ou ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.

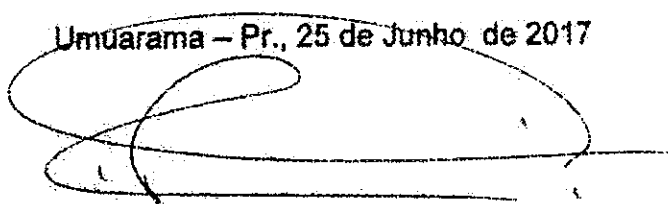
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama – Pr., 25 de Junho de 2017



HELDER PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214242.
PROTOCOLO: 183214242 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802917351. NIRE: 41600643879.
COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO: HELDER PEREIRA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO: HELDER PEREIRA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO: HELDER PEREIRA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO: HELDER PEREIRA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO GERAL DE TRÁFEGO
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIDADE

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO: HELDER PEREIRA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 890.624.859-20
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1973

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

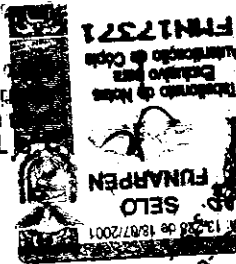
Handwritten signature

Luiz Gustavo Silva Galharrini - Escrivente Substituto
Aline da Silva Galharrini - Tabelião de Notas

Aline da Silva Galharrini

30 OUT 2017

TABELIONATO DE NOTAS
MUNHOZ DE MELO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - Umuarama-PR
CÓDIGO a presente cópia reprográfica a qual confere
o original que me foi apresentada. Dou fé.



FM17371

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Tabelionato de Notas

Umuarama-PR

SELO

Dec. Jud. N.º 13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

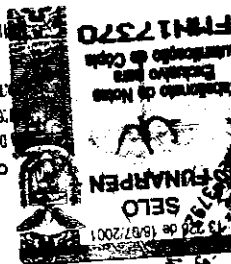
13.228 de 18/07/2001

Luiz Gustavo Silva Galharrini - Escrivente Substituto
Aline da Silva Galharrini - Tabelião de Notas

Aline da Silva Galharrini

30 OUT 2017

TABELIONATO DE NOTAS
MUNHOZ DE MELO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - Umuarama-PR
CÓDIGO a presente cópia reprográfica a qual confere
o original que me foi apresentada. Dou fé.



FM17370

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Tabelionato de Notas

Umuarama-PR

SELO

Dec. Jud. N.º 13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

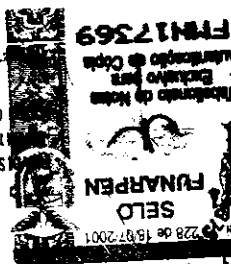
13.228 de 18/07/2001

Luiz Gustavo Silva Galharrini - Escrivente Substituto
Aline da Silva Galharrini - Tabelião de Notas

Aline da Silva Galharrini

30 OUT 2017

TABELIONATO DE NOTAS
MUNHOZ DE MELO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - Umuarama-PR
CÓDIGO a presente cópia reprográfica a qual confere
o original que me foi apresentada. Dou fé.



FM17369

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Tabelionato de Notas

Umuarama-PR

SELO

Dec. Jud. N.º 13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

13.228 de 18/07/2001

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharrini
Tabela de Notas
Dec. Jud. N.º 13.228 de 18/07/2001
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELO, 3792 - Umuarama - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharrini
Tabela de Notas
Dec. Jud. N.º 13.228 de 18/07/2001
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELO, 3792 - Umuarama - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharrini
Tabela de Notas
Dec. Jud. N.º 13.228 de 18/07/2001
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELO, 3792 - Umuarama - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.225.715/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1999
NOME EMPRESARIAL COPY-SIMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO PC MASC.MORAES, 5039 CONT.RUA SARANDI	NÚMERO 5031	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02
CEP 87.502-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2019 às 18:31:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90186120-00	Inscrição CNPJ 03.225.715/0001-30	Início das Atividades 07/1999	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial COPY SIMILE REPRODUcoes GRAFICAS EIRELI - EPP			
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento PCA MASCARENHA DE MORAES, 5039, SL 01 E 02 - ZONA III - CEP 87502-210 FONE: (44) 3624-2936			
Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 07/1999 (Estabelecimento Matriz)			
Qualificação			
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018			
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS			
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	900.624.859-20	HELDER PEREIRA DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/10/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90186120-00

Emitido Eletronicamente via Internet
02/09/2019 11:43:05Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPY-SIMILE - REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI
CNPJ: 03.225.715/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:25:26 do dia 31/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2020.

Código de controle da certidão: **603F.D7CF.AFE5.AD33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0177

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020526909-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.225.715/0001-30

Nome: COPY SIMILE REPRODUcoes GRAFICAS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0178

Certidão Negativa de Débitos Nº 27853 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por COPY SIMILE, CPF/CNPJ nº 03.225.715/0001-30, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP** CPF/CNPJ nº 03.225.715/0001-30, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0F191BE756C335F2199F25C61815753F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/12/2019

Umuarama, quinta-feira, 5 setembro, 2019

FUNCIONÁRIO: WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.225.715/0001-30

Razão Social: COPY SIMILE REPROD GRAFICAS LTDA

Endereço: PC MASCARENHA DE MORAES 5039 / ZONA III / UMUARAMA / PR /
87502-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2019 a 12/09/2019

Certificação Número: 2019081402435982192446

Informação obtida em 31/08/2019 18:27:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY-SIMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.225.715/0001-30

Certidão nº: 182015839/2019

Expedição: 31/08/2019, às 18:33:01

Validade: 26/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY-SIMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.225.715/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

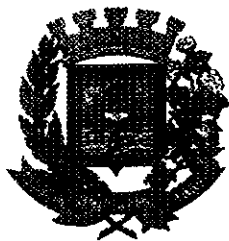
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

0181

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 3257

Razão Social: COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

CNPJ: 03.225.715/0001-30

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Atividade(s) Secundária(s): 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 8219-9/01 - Fotocópias, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Município: Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA MASCARENHA DE MORAES, 5039, RUA SARANDI N° 5031 - SALAS 01 E 02,

CEP: 87502210

Local e data: Umuarama, quarta, 08 de agosto de 2018

Validade: segunda, 08 de agosto de 2022

LUIZIM ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

Código de Autenticidade: 18QGCXTZAK

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUIZIM ROSA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1598

Razão Social: COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP

CNPJ: 03.225.715/0001-30

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Exerce no endereço), 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** PRAÇA MASCARENHA DE MORAES, 5039, RUA SARANDI Nº 5031 - SALAS 01 E 02, .

CEP: 87502210

Local e data: Umuarama, quarta, 10 de outubro de 2018

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 18NFV20KG1

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

b

live

COMARCA DE UMUARAMA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
 PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL

ESTADO DO PARANÁ



MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
 CPF 474.169.839-15
 OFICIAL DESIGNADA

RONIE VON DO NASCIMENTO
 BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
 FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

COPY-SIMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI

CNPJ 03.225.715/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

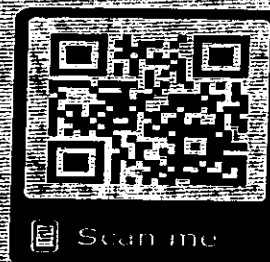


UMUARAMA/PR, 03 de Setembro de 2019, 17:38:56

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



PROTESTO JUDICIAL
 CERTIDÃO NEGATIVA
 06/09/2019
 ORIGINAL



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

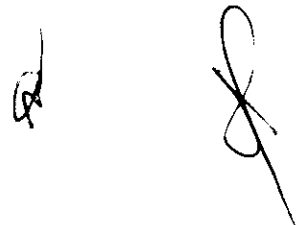
COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI- EPP, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, cont. Rua Sarandi, 5031, salas 01 e 02, CEP 87202-510, em Umuarama – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual 90186120-00, Inscrição Municipal 19512, por intermédio de seu representante legal, o(a)sr(a) **HELDER PEREIRA DA SILVA**, RG nº 5.875.021-2 SSP/PR, CPF nº 900.624.859-20, **DECLARA** que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

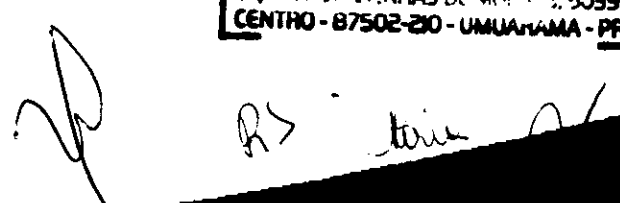
Umuarama, 05 de setembro de 2019.



HELDER PEREIRA DA SILVA
RG nº 5.875.021-2 SSP/PR
CPF nº 900.624.859-20
PROPRIETÁRIO



03.225.715/0001-30
COPY SIMILE REPRODUÇÕES
GRÁFICAS EIRELI - EPP
PR - MASCARENHAS DE MORAES - 5039
CENTRO - 87502-510 - UMUARAMA - PR



0185

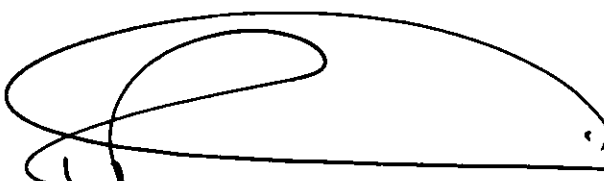
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 092/2019

A Empresa **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI- EPP**, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, cont. Rua Sarandi, 5031, salas 01 e 02, CEP 87202-510, em Umuarama – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual 90186120-00, Inscrição Municipal 19512, por intermédio de seu representante legal, o(a)sr(a) **HELDER PEREIRA DA SILVA**, RG nº 5.875.021-2 SSP/PR, CPF nº 900.624.859-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 05 de setembro de 2019.



HELDER PEREIRA DA SILVA
RG nº 5.875.021-2 SSP/PR
CPF nº 900.624.859-20
PROPRIETÁRIO

03.225.715/0001-30
COPY SIMILE REPRODUÇÕES
GRÁFICAS EIRELI - EPP
PÇA MASCARENHAS DE MORAES, 5039
CENTRO - 87502-200 - UMUARAMA - PR

0186

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Nº 092/2019

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI- EPP, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, cont. Rua Sarandi, 5031, salas 01 e 02, CEP 87202-510, em Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual 90186120-00, Inscrição Municipal 19512.

Conta Corrente nº 01055-8 Agência Bancária 0997 Banco Itaú

E-mail: rejane@copysimile.com.br

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: **Helder Pereira Da Silva**

Função/Cargo: Proprietário

Data de Nascimento: 02/06/1973

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Economista

RG nº 5.875.021-2 Órgão Expedidor SSP/PR

CPF 900.624.859-20

Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, cont. Rua Sarandi, 5031, salas 01 e 02,

CEP 87202-510

Umuarama - Paraná

E-mail: rejane@copysimile.com.br

Umuarama, 05 de setembro de 2019.

HELDER PEREIRA DA SILVA

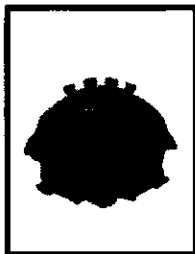
RG nº 5.875.021-2 SSP/PR

CPF nº 900.624.859-20

PROPRIETÁRIO

03.225.715/0001-30
COPY SÍMILE REPRODUÇÕES
GRÁFICAS EIRELI - EPP
PÇA MASCARENHAS DE MORAES - 5039
CENTRO - 87502-210 - UMUARAMA - PR

0187



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 065/19

MODALIDADE: pregão

PROPONENTE: Diobora

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim		
Contrato Social	Sim		
Cartão CNPJ	Sim		
CICAD	Sim		
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim		
CND Municipal	Sim		
CND Fgts	Sim		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim		
Exercício Ignitavie	Sim		
Exercício	Sim		
I	Sim		
II	Sim		
III	Sim		
IV	Sim		
V	Sim		
VI	Sim		
VII	Sim		
VIII	Sim		
IX			
X			
XI			
XII			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias	OK	
Prazo de Entrega	15 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 06/09/2019.

Assinatura do Membro Conferente

0189



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**
90490580-10**Inscrição CNPJ**
04.355.339/0001-61**Início das Atividades**
08/2009**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **DAIBOPE DIGITAL LTDA ME**
Título do Estabelecimento **DAIBOPE DIGITAL**
Endereço do Estabelecimento **AV ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150 - JARDIM PETROPOLIS - CEP 87506-050**
Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 08/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	446.174.889-87	MARIA DIRCE MORAES DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	037.421.539-19	ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/10/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90490580-10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
04/09/2019 11:54:07

● Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

25. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARIA DIRCE MORAES DE OLIVEIRA

02957711345 30/10/2023 22/02/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1733408647

PROVIDO PLÁSTICA 1733408647

PARANÁ

Observações

Para Dirce Moraes de O

31/07/2023

PARANÁ

PR

✓

RS

6

2

4

8

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA

LOC. EMISSÃO / END. EMISSÃO / UF
PR

DATA DE NASCIMENTO
03/12/1982

SEX
M

END. RESIDENCIAL
OLIVEIRA

MARIA GLEIS MORAES DE
OLIVEIRA

TIPO DE VEÍCULO
AD

Nº REGISTRO
01272710832

VALIDADEZ
20/06/2022

DATA DE EXPIRAÇÃO
09/05/2000

PROFISSÃO

LOCAL
UMIRAMA, PR

DATA DE EMISSÃO
21/06/2012

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1454559352

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454559352

[Handwritten signature]

RS
e

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

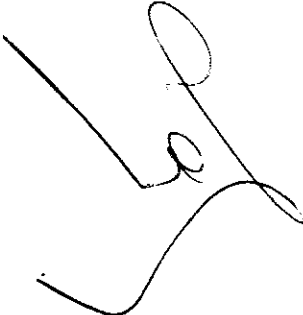
[Handwritten signature]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.355.339/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2001
NOME EMPRESARIAL DAIBOPE DIGITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAIBOPE DIGITAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES		NÚMERO 6150	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 03
CEP 87.506-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@DAIBOPE.COM		TELEFONE (44) 3622-7998	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2019** às **15:15:38** (data e hora de Brasília).

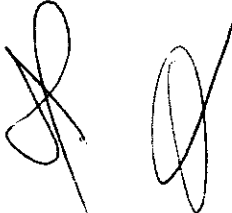
Página: 1/1



RS

20

20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIBOPE DIGITAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.355.339/0001-61

Certidão nº: 178361634/2019

Expedição: 31/07/2019, às 11:04:54

Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAIBOPE DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.355.339/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90490580-10****Inscrição CNPJ****04.355.339/0001-61****Início das Atividades****08/2009****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **DAIBOPE DIGITAL LTDA ME**Título do Estabelecimento **DAIBOPE DIGITAL**Endereço do Estabelecimento **AV ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150 - JARDIM PETROPOLIS - CEP 87506-050**Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 08/2009****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	446.174.889-87	MARIA DIRCE MORAES DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	037.421.539-19	ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/10/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90490580-10**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
04/09/2019 11:54:07Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0195

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020345851-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.355.339/0001-61**

Nome: **DAIBOPE DIGITAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 27568 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por DAIBOPE, CPF/CNPJ nº 04.355.339 /0001-61, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DAIBOPE DIGITAL LTDA** CPF/CNPJ nº 04.355.339/0001-61, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D03DAB6E2321ED9E513A41A80611C251

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/12/2019

Umuarama, quarta-feira, 4 setembro, 2019

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left, the initials 'RS' in the center, and several other signatures on the right.

0197

10/08	10/08
-------	-------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.355.339/0001-61

Razão Social: DAIBOPE DIGITAL LTDA ME

Endereço: R DOUTOR CAMARGO 4716 / ZONA III / UMUARAMA / PR / 87502-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2019 a 30/09/2019

Certificação Número: 2019090106183098438304

Informação obtida em 04/09/2019 09:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAIBOPE DIGITAL LTDA**
CNPJ: **04.355.339/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:49:12 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **9B98.BB0F.06AD.7DC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 2570

Razão Social: DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

CNPJ: 04.355.339/0001-61

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Atividade(s) Secundária(s): 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150, QUADRA06
LOTE 03, JARDIM PETROPOLIS

CEP: 87506050

Local e data: Umuarama, quinta, 01 de fevereiro de 2018

Validade: quarta, 01 de fevereiro de 2023

LUIZIM ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

Código de Autenticidade: **18OMLGX9GV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LIENINE LUIZ ZAGHI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

RS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1269

Razão Social: DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

CNPJ: 04.355.339/0001-61

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Exerce no endereço), 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150, QUADRA06 LOTE 03, JARDIM PETROPOLIS

CEP: 87506050

Local e data: Umuarama, sexta, 04 de maio de 2018

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **18NJVGJVK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSE DAVI NEGRISOLI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

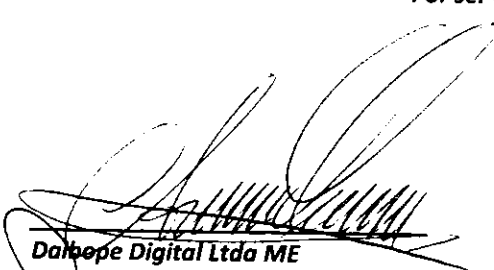
PREGÃO N°.065/2019

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

- 1- **DA EMPRESA PROPONENTE**
DAIBOPE DIGITAL LTDA
04.355.339/0001-61
AVENIDA ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150, JARDIM ESPANHA UMUARAMA - PR
87506.050
CONTA CORRENTE N° 30560-X AGENCIA BANCARIA 0645-9
BANCO DO BRASIL 001
IE: 9049058010 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24983
COMERCIAL@DAIBOPE.COM
- 2- **DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**
WANESSA CRISTHINE BARZAGUE
ADMINISTRATIVO
14.11.1988
RG: 9.929.492.2 SSPR CPF 063.263.579-77
RUA INDAIA 3052 PRAÇA TAMOYO - 87503-130
comercial@daiboape.com

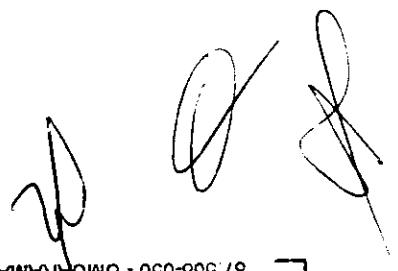
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro de 2019


Daibo Digital Ltda ME
Alexsandro Moraes de Oliveira
037.421.539-19


Daibo Digital Ltda
Maria Dirce Moraes de Oliveira
446.174.889-87

DAIBOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
87506-050 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983


DAIBOPE DIGITAL LTDA.
04.355.339/0001-61
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
87.506-050 - UMUARAMA - PR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Ref. Pregão Presencial N° 065/2019

A Empresa:DAIBOPE DIGITAL LTDA, Inscrita no CNPJ/MF nº 04.355.339/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o senhor ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 8.104.184.9, emitido pela SSP/PR, CPF nº 037.421.539-19, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.776 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama, 05 de Setembro de 2019..

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Maria Dirce Moraes de Oliveira
DaibopecDigitalLtda ME

04.355.339/0001-61

Maria Dirce Moraes de Oliveira

446.174.889-87

Alexsandro Moraes de Oliveira
Daibopec Digital Ltda ME

04.355.339/0001-61

Alexsandro Moraes de Oliveira

037.421.539-19

04.355.339/0001-61

DAIBOPE DIGITAL LTDA.

AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150

87.508-050 - UMUARAMA - PR

DAIBOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
87503-420 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO N°.065/2019

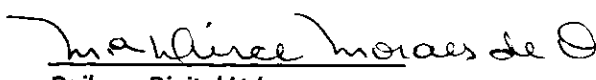
À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A empresa **DAIBOPE DIGITAL LTDA**, com sede na Av. Ariovaldo Rodrigues de Moraes 6150, Jardim Espanha na cidade de Umuarama PR, inscrita no CNPJ 04.355.339/0001-61 e Inscrição Estadual 904.905.8010 representada neste ato por seus Sócios e Proprietários Senhora **Maria Dirce Moraes de Oliveira** portadora do RG nº 6.169.398-0 e CPF nº 446.174.889-87 e **Alexsandro Moraes de Oliveira** portador do RGNº 8.104.184.9 DECLARA, sob as penas da LEI que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro de 2019


Daibope Digital Ltda ME
Alexsandro Moraes de Oliveira
037.421.539-19


Daibope Digital Ltda
Maria Dirce Moraes de Oliveira
446.174.889-87

04.355.339/0001-61

DAIBOPE DIGITAL LTDA.

AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150

87.506-050 - UMUARAMA - PR

DAIBOPE DIGITAL LTDA
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES 6150
87506-050 UMUARAMA PR
04.355.339/0001-61
904.905.8010
24983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

0204

MARIA JOSE IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
OFICIAL DESIGNADA

FUNCIONARIO DEPARTAMENTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DAIBOPE DIGITAL LTDA

CNPJ 04.355.339/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 26 de Julho de 2019, 17:02:59

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



RECEBIMOS
DEPOSITO
ANEXO
06 09 2019
ANTONIO FRANCISCO DE SA
DESEMPREGADO



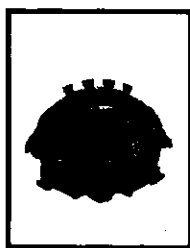
b) ENVELOPE-II - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGAO Nº 065/2019

REDUCOPIA COPIADORA LTDA

DATA: 06 SETEMBRO DE 2019.

HORARIO: 09: 00 HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 005119

MODALIDADE: pregão

PROPOSITANTE: Rodrigues

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

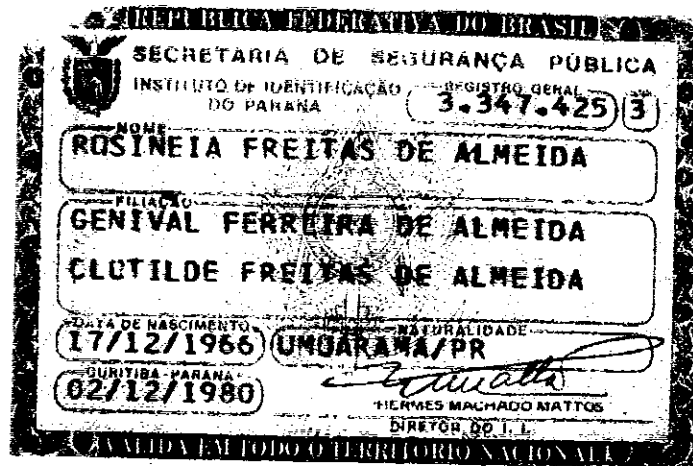
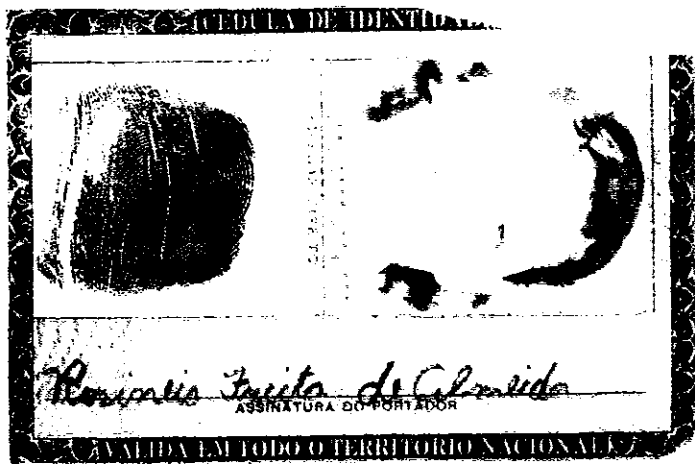
#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim		
Contrato Social	Sim		
Cartão CNPJ	Sim		
CICAD	Sim		
CND Federal	Sim		
CND Estadual	Sim		
CND Municipal	Sim		
CND Fgts	Sim		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim		
<u>Laudo Sanitário</u>	Sim		
<u>Unidade</u>	Sim		
<u>II</u>	Sim		
<u>III</u>	Sim		
<u>IV</u>	Sim		
<u>V</u>	Sim		
<u>VI</u>	Sim		
<u>VII</u>	Sim		
<u>VIII</u>	Sim		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

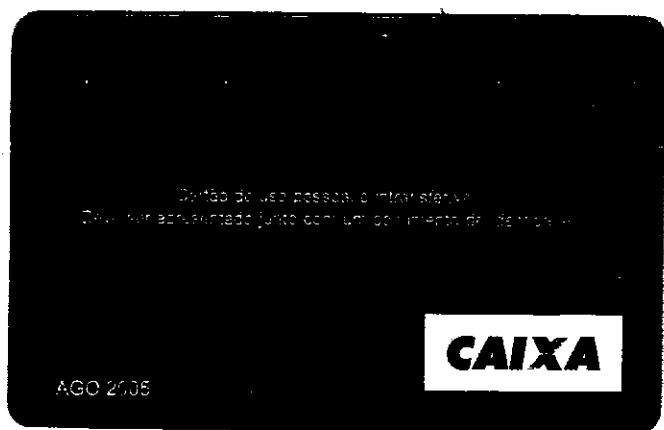
#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	15 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 08 de Maio

Assinatura do Membro Conferente



0207



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
3347425-3 SESP PR

CPF
634.178.129-68

DATA NASCIMENTO
17/12/1966

FILIAÇÃO
GENIVAL FERREIRA DE ALMEIDA
CLOTILDE FREITAS DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00954206891

VALIDADE
27/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
18/01/1989

OBSERVAÇÕES

LOCAL
UNGARANA, PR

DATA EMISSÃO
28/11/2014

ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]

44550471485
98908341079

DELEG. PR (PARANÁ)

1040811357

RS.
06 09 2019
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.322.389-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.322.389-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2008

NOME: ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN

FILIAÇÃO: GENIVAL FERREIRA DE ALMEIDA
CLOTILDE DE FREITAS

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS=6780, LIVRO=148, FOLHA=290V

CPF: 526.771.929-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0208

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEZ/2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

526.771.929-34

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN

06/04/1963

ORIGINAL DE ALTO PARAGUAI
COM ORIGINAL
06 09 2019

RS - 6 2 2

Kike

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3322389-7 SESP PR

CPF: 526.771.929-34 DATA NASCIMENTO: 06/04/1963

FILIAÇÃO: GENIVAL FERREIRA DE ALMEIDA
CLOTILDE DE FREITAS

PERMISSÃO: ACC CRT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 02954937230 VALIDADE: 20/12/2018 1ª HABILITAÇÃO: 05/11/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL: UMUARAMA, PR DATA EMISSÃO: 20/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

12004708470
PR906810681

DETRAN-PR (PARANÁ)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.118.251/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/08/1997	
NOME EMPRESARIAL REDUCOPIA - COPIADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDUCOPIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 4158	COMPLEMENTO
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3622-5959 / (44) 3622-1583	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Printado no dia 03/09/2019 às 10:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Preparar Página
para impressão



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020482424-41

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 28.787.023/0001-07**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 22/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 184420 ÁREA 200,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 01/09/1997

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 6861 DE 14/10/1997 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA ME

NOME FANTASIA: REDUCÓPIA

CNPJ/CPF: 02.118.251/0001-09

ALVARÁ N.º: 20850

ISSQN N.º 13.03

ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO N.º 4158

BAIRRO..... ZONA 2

CEP.: 87501330

RAMO DE ATIVIDADE:

COPIADORA XEROX

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 31/01/2013

André Luis Bespalez Corrêa
Secretário de Fazenda
CPF 025.830.059-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CONTEÚDO ORIGINAL
06 09 2013
ASSINATURA



Receita Federal

**CERTIDÃO**

0212



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA
CNPJ: 02.118.251/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:57 do dia 05/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2019.

Código de controle da certidão: **7936.9C75.3EC0.5390**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0213

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020208622-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.118.251/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

torre

RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0214

Certidão Negativa de Débitos N° 20370 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por REDUCOPIA COPIADORA LTDA, CPF/CNPJ nº 02.118.251/0001-09, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **REDUCÓPIA-COPIADORA LTDA- ME** CPF/CNPJ nº 02.118.251/0001-09, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66D86DAFE439A85EE0BAF6954049C1B8

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/10/2019

Umuarama, sexta-feira, 5 julho, 2019

FUNCIONÁRIO: WEB

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.118.251/0001-09
Razão Social: REDUCOPIA COPIADORA LTDA
Endereço: AV. PRES. CASTELO BRANCO 4158 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081703082648437820

Informação obtida em 03/09/2019 13:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIAL
JUSTIA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.118.251/0001-09

Certidão nº: 175277076/2019

Expedição: 05/07/2019, às 09:59:51

Validade: 31/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDUCOPIA - COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.118.251/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature
Aric

Handwritten signature

Handwritten signature
RS

Handwritten signature

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REDUCOPIA COPIADORA LTDA.

CNPJ 02.118.251/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.



UMUARAMA/PR, 30 de Agosto de 2019, 14:01:06

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



ORIGINAL
06.09.2019
JURAMENTADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde
GESTÃO PLENA

0218

LICENÇA SANITÁRIA N°

2111/ 2019

Contribuinte: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA ME

Fantasia: REDUCÓPIA

Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO, 4158

Bairro: ZONA 2

Área: 200

Complemento:

Cadastro: 18442

CNPJ/CPF: 02.118.251/0001-09

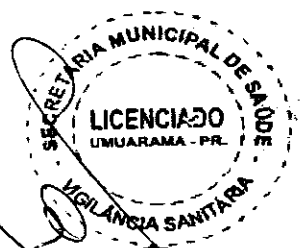
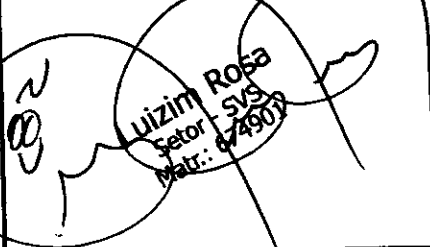
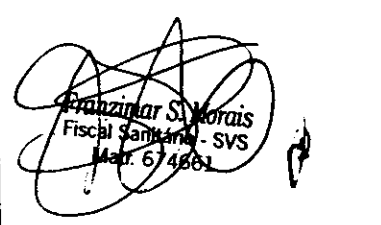
Data de Expedição: 03/09/2019

Código da Atividade:

Responsável Técnico:

Atividade:

FOTOCÓPIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

	Responsável da Inspeção  Luizim Rosa Setor SVS Matr.: 674907	Conferido Por  Franzimar S. Morais Fiscal Sanitária - SVS Matr. 674881
---	--	---

Observação:

VALIDADE: 03/09/2024 E ENQUANTO SATISEIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraió, 06/09/2019

EXERCÍCIO 2019

A fixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

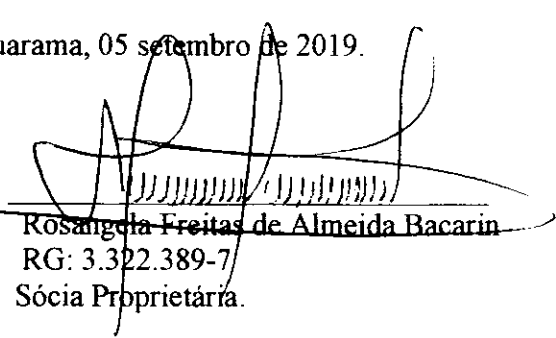
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
Pregão Presencial nº 065/2019

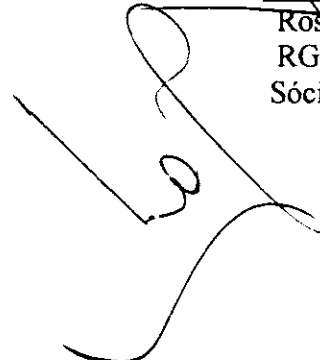
A Reducopia Copiadora Ltda., com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 4158, Cidade Umuarama – PR, inscrita no CNPJ/MF o nº 02.118.251/0001-09, por intermédio de seu representante legal (a) Sra. Rosângela Freitas de Almeida Bacarin, portador do documento de identidade RG ° 3.322.389-7, emitido pelo SSP/PR e CPF nº 526.771.929-34. **DECLARA** que não infringe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

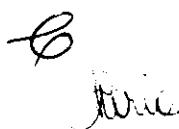
Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Umuarama, 05 setembro de 2019.


Rosângela Freitas de Almeida Bacarin
RG: 3.322.389-7
Sócia Proprietária.

02.118.251/0001-09
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158
87501-170 - UMUARAMA - PR


admin@reducopia.com
CNPJ. 02.118.251/0001-09 - INS. EST. ISENTO – ISSQN. 76.01.18442
Av. Presidente Castelo Branco, 4158 / Fone – Fax (44) 3622 5959
Umuarama-PR





RS





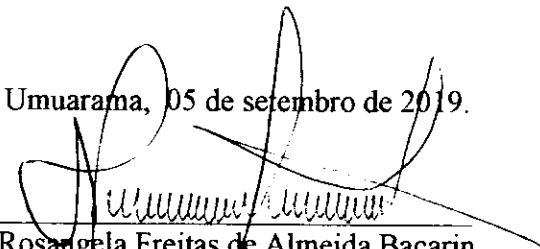
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR
Pregão Presencial Nº 065/2019

A Reducopia Copiadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF o nº 02.118.251/0001-09, por intermédio de seu representante legal (a) Sra. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, portador do documento de identidade RG ° 3.322.389-7, emitido pelo SSP/PR e CPF nº 526.771.929-34. DECLARA, sob as penas da Lei que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 05 de setembro de 2019.

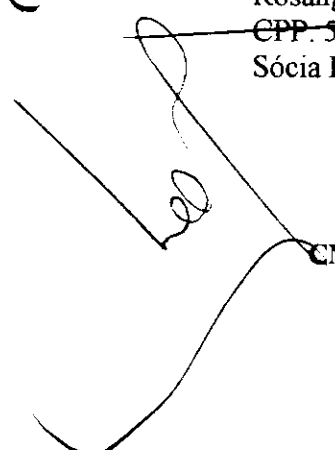

Rosangela Freitas de Almeida Bacarin
CPF. 526.771.929-34
Sócia Proprietária

02.118.251/0001-09

REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158

87501-170 - UMUARAMA - PR


admin@reducopia.com

CNPJ. 02.118.251/0001-09 - INS. EST. ISENTA - ISSQN. 76.01.18442

Av. Presidente Castelo Branco, 4158 / Fone - Fax (44) 3622 5959

Umuarama-PR





ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Umuarama, 05 de setembro de 2019.

À
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 Comissão de Licitações
 Referente: Processo nº 092/2019 - Pregão Presencial nº 065/2019

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social da proponente: Reducopia Copiadora Ltda
 CNPJ nº 02.118.251/0001-09

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 4158 - Bairro: Centro
 Cidade: Umuarama Estado: Parana

Conta Corrente nº 1818-X Agência Bancaria: 0645-9 Banco do Brasil

Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 18442

e-mail: admin@reducopia.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Rosangela Freitas de Almeida Bacarin

Função/ Cargo: Sócia Proprietária

Data de Nascimento: 06/04/1963

RG nº. 3.322.389-7 Órgão Expedidor: SSP/PR

Endereço: Av. Nicanor dos Santos Silva, nº 4871

CEP: 87.501-120

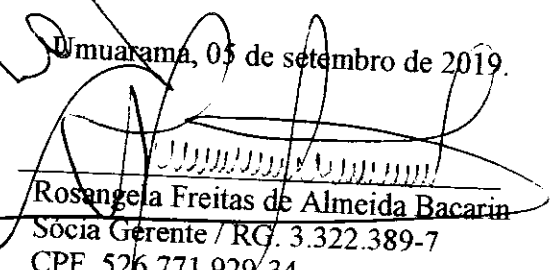
e-mail: admin@reducopia.com

CPF: 526.771.929-34

ZONA I

Telefone: 44 99949 8189

Umuarama, 05 de setembro de 2019.


 Rosangela Freitas de Almeida Bacarin

Sócia Gerente / RG. 3.322.389-7

CPF. 526.771.929-34

02.118.251/0001-09

REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME

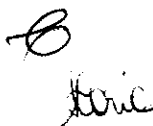
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4158

87501-170 - UMUARAMA - PR

CNPJ. 02.118.251/0001-09 - INS. EST. ISENTA - ISSQN. 76.01.18442

Av. Presidente Castelo Branco, 4158 / Fone - Fax (44) 3622 5959

Umuarama-PR





RS



CONTRATO SOCIAL

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua José Honório Ramos, 3491, centro, Cep. 87502-230, Umuarama-Pr., portadora do RG. 3.347.425-3 SSP PR e do CPF. 634.178.129-68 e ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na rua José Honório Ramos, 3491, Cep. 87502-230, Umuarama-Pr., portador do RG 3.204.446-8 SSP PR. e CPF 555.571.989-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA- NOME COMERCIAL: REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. SEDE E FORO: Av. Pres. Castelo Branco, 4158, Centro, Cep. 87501-220, Umuarama-Pr. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DE ATIVIDADES: 01.09.1997. ATIVIDADES ECONOMICAS: Serviços de cópias (Xerox) (CNAE 7499-3), comércio varejista de materiais para escritório (CNAE 5245-0) e comércio varejista de produtos de conveniência, (CNAE 5214-0).

SEGUNDA- CAPITAL SOCIAL: R\$-6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas de capital social, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, e ficando assim distribuído:

Rosineia Freitas de Almeida..... 3.000 quotas no valor de R\$- 3.000,00
Roberval Ferreira de Almeida..... 3.000 quotas no valor de R\$- 3.000,00
TOTAIS..... 6.000 quotas no valor de R\$- 6.000,00

Integralizado em dinheiro neste ato, sendo que a responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

TERCEIRA- GERENCIA: Rosineia Freitas de Almeida. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança de favor e caução. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensado.

QUARTA- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios, ou mantidos em reserva na sociedade.

QUINTA- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

SEXTA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital.

SETIMA- TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

OITAVA- DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei 9.317.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Umuarama-Pr., 12 de agosto de 1997.

Rosineia Freitas de Almeida

Roberval Ferreira de Almeida

TESTEMUNHAS:

Carlos Bueno de Moraes
RG. 19.182.613 SSP PR.

Conceição A. Bueno
ADVOGADA
OAB/PR 10.614

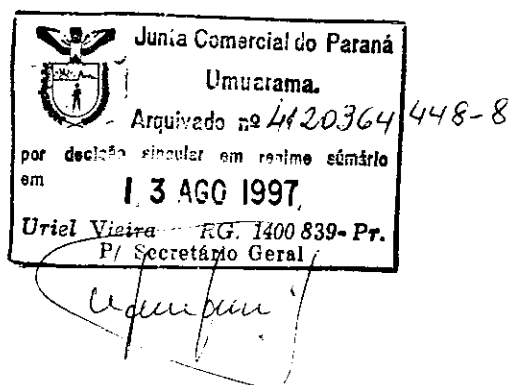
Rosane Simões
RG. 5.281.452-8 SSP PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFIRMAÇÃO EM ORIGINAL
Alto Paraíso - PR, 06/09/2017

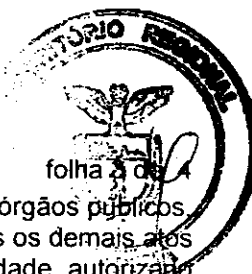
97/183140-8 13Ago1997 09:30
UMUARAMA

	Atos: 102	
REDUCOPIA COPIADORA LTDA		
	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	30.50	30.50
DNRC (DARF)	5.06	5.06



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8**

0224



da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excede no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PRESENCIAL DE TODOS OS SÓCIOS
COM O ORIGINAL
Alto Forquilha, 06 de 09 de 2019
ASSINATURA

Rosie

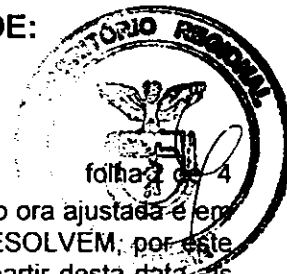
[Signature]

[Signature]

RS

[Signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8**



CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF: 02.118.251/0001-09
NIRE: 412.0364448-8**

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.178.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº 3.347.425-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, Cep: 87505-120,
ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.571.989-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.204.446-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Honório Ramos, 3491, Zona II, Umuarama-PR, Cep: 87502-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME** e tem sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama -PR, Cep 87501-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fotocópias, digitalização e serviços correlatos, comércio varejista de material de escritório e comércio varejista de produtos de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	50.00	3000	3.000,00
ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA	50.00	3000	3.000,00
TOTAL	100.00	6000	6.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA** e **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios

B *lucio*

Augusto

RS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8

JUNTA COMERCIAL

folha 1 de 4

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.178.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº 3.347.425-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, Cep: 87505-120,

ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.571.989-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.204.446-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Honório Ramos, 3491, Zona II, Umuarama-PR, Cep: 87502-230,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME**, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 4158, Centro, Umuarama - PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.118.251/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0364448-8 em 13/08/1997 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade na Av. Pres. Castelo Branco, 4158, Centro, Umuarama -PR, 87501-220, fica alterado para **Avenida Presidente Castelo Branco nº. 4158, Centro Zona I, CEP 87501-170, Umuarama -PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES: A sociedade que era administrada pela sócia gerente **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA** passa a ser administrada pelos sócios **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA** e **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como em nome da empresa, prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rosineia

06 de 2018
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

0227

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



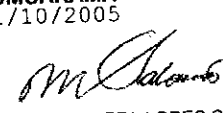
Umuarama -PR, 06 de Outubro de 2005.

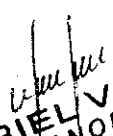

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

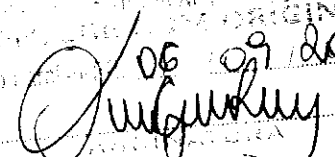

ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2005
SOB NÚMERO: 20053824563
Protocolo: 05/382456-3

Empresa: 412 0364448-8
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR


06 09 2019
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2019
SOB NÚMERO: 20053824563
Protocolo: 05/382456-3


Ribe



RS



0228

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. - ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8**



ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.176.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.347.425-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, CEP: 87505-120.

ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.571.989-20, portador da carteira de identidade RG nº. 3.204.446-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Honório Ramos, 3491, Zona II, Umuarama-PR, CEP: 87502-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REDUCÓPIA COPIADORA LTDA. - ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-170, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.118.251/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0364448-8 em 13/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20053824563 em 11/10/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN**, brasileira, natural de Umuarama - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 526.771.929-34, portadora da carteira de identidade civil nº 3.322.389-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Dezenove de Dezembro, 4413, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87503-700.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 3.000 (três mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$-3.000,00 (três mil reais) a ingressante **ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	50.00	10000	10.000,00
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN	50.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o ex-sócio **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES: A sociedade que era administrada por **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA** e **ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA** passa a ser administrada pelos sócios **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA** e **ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

RS

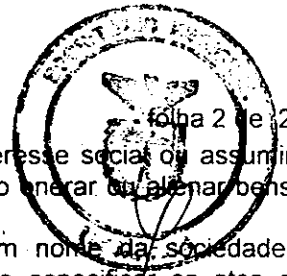
RS

06 09 2019
RS

RS

RS

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA.- ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

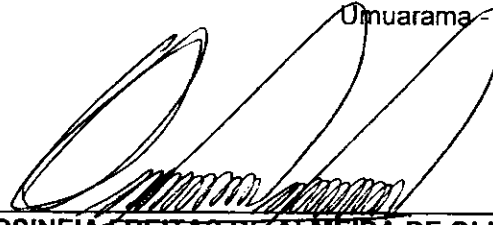
§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

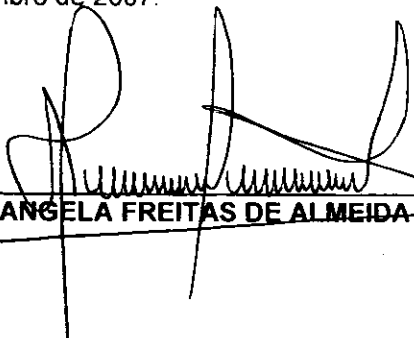
CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

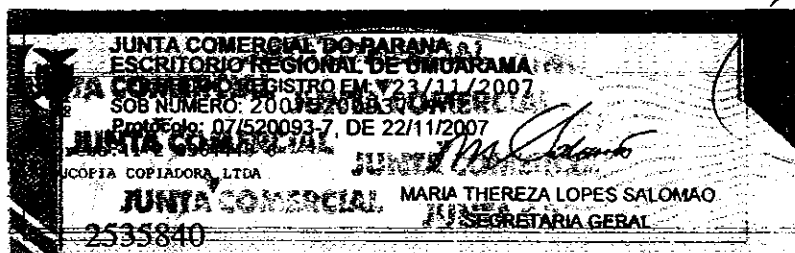
E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 21 de Novembro de 2007.

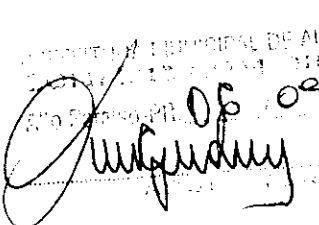

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA


ROSÂNGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN


ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA



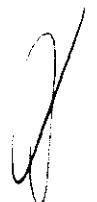

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECONIPR 4635-3


06/09/2019



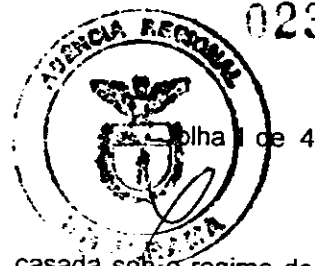


RS



Junta Comercial do Paraná
0230

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.178.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº 3.347.425-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, CEP: 87505-120,

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 526.771.929-34, portadora da carteira de identidade RG nº 3.322.389-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nicanor dos Santos e Silva, 4871, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87501-120

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-170, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.118.251/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0364448-8 em 13/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20075200937 em 23/11/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

SÓCIAS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	50.00	25.000	25.000,00
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Serviços de fotocópias, digitalização e serviços correlatos. Comércio varejista de material de escritório e de produtos de conveniência passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CNAE FISCAL 8219-9/01 e 8219-9/99: Serviços de Fotocópias, digitalização, impressão, reprodução e escaneamento de documentos, e demais serviços congêneres. CNAE FISCAL 8219-9/99: Preparação de documentos para fotocopiar, escanear, reproduzir e demais serviços de apoio administrativo. CNAE FISCAL 8299-7/99: Serviços de computação gráfica em geral. CNAE FISCAL 1813-0/99: Serviços de Impressão por encomenda Comércio e Confecção de Faixa, Placas e Cartazes de Propaganda, Comunicação visual, sinalização e impressão digital, Outdoors, Banners, Encartes, Impressão em plástico, papelão, papéis, couro e em Adesivos. CNAE FISCAL 3299-0/04: Confecção Comércio e Serviços de Impressão Gráfica em Geral; Confecção e Comércio de Placas de Sinalização Visual, Placas de Trânsito, Placas para Sinalização e Orientação Rodoviária, Banners e Adesivos, Reprodução de Gravações em Faixas e Cartazes de Propaganda e Sinalização, em Outdoors, Banners, Prospectos, Kits Promocionais, Encartes, Decalques e outras impressões sob encomenda.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] 05 09 2018

[Assinatura]

RS

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8

0231

0231

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME

CNPJ/MF: 02.118.251/0001-09

NIRE: 412.0364448-8



ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 634.178.129-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.347.425-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caiobá, 2721, Jardim Global, Umuarama-PR, CEP: 87505-120,

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 526.771.929-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.322.389-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nicanor dos Santos e Silva, 4871, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87501-120

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-170, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.118.251/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0364448-8 em 13/08/1997, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CNAE FISCAL 8219-9/01 e 8219-9/99: Serviços de Fotocópias, digitalização, impressão, reprodução e escaneamento de documentos, e demais serviços congêneres. CNAE FISCAL 8219-9/99: Preparação de documentos para fotocopiar, escanear, reproduzir e demais serviços de apoio administrativo. CNAE FISCAL 8299-7/99: Serviços de computação gráfica em geral. CNAE FISCAL 1813-0/99: Serviços de Impressão por encomenda e Confecção e Comércio de Faixa, Placas e Cartazes de Propaganda, Comunicação visual, sinalização e impressão digital, Outdoors, Banners, Encartes, Impressão em plástico, papelão, papéis, couro e em Adesivos. CNAE FISCAL 3299-0/04: Confecção Comércio e Serviços de Impressão Gráfica em Geral; Confecção e Comércio de Placas de Sinalização Visual, Placas de Trânsito, Placas para Sinalização e Orientação Rodoviária, Banners e Adesivos, Reprodução de Gravações em Faixas e Cartazes de Propaganda e Sinalização, em Outdoors, Banners, Prospectos, Kits Promocionais, Encartes, Decalques e outras impressões sob encomenda.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIAS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	50.00	25.000	25.000,00
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

06/09/2019

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8**



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe às sócias **ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA** e **ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

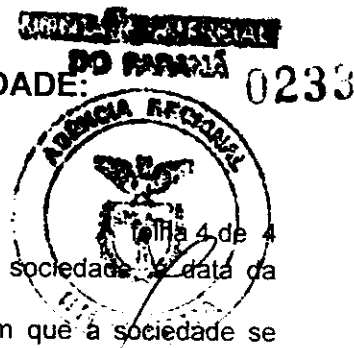
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de

06/09/2019
Original
Assinaturas: Rosineia Freitas de Almeida de Oliveira, Rosângela Freitas de Almeida Bacarin, e outros.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 02.118.251/0001-09
NIRE 412.0364448-8



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

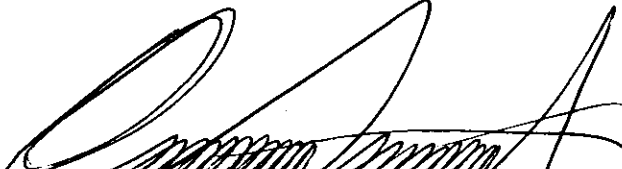
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

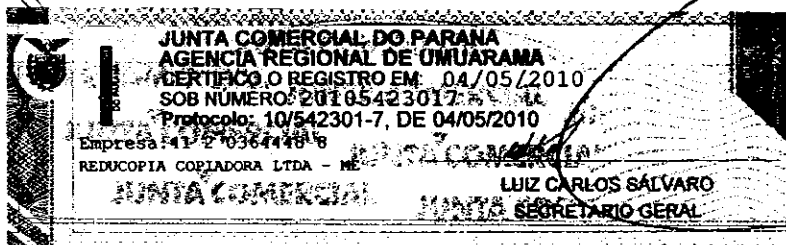
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

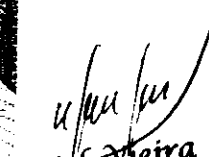
E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 04 de maio de 2010.

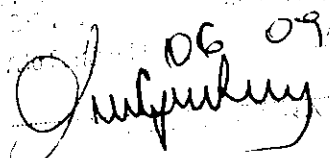

ROSINEIA FREITAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA


ROSÂNGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN




LUIZ CARLOS SALVARO
SECREtÁRIO GERAL
Umuarama
CORECON/PR 4635-3

RS
Mire

06 09 2010


Pregão Presencial Nº 65/2019

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 65/2019.

Às 09:00 horas do dia seis de setembro de 2019, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1522019/2019 de 3 de abril de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 65/2019. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
REDUCOPIA COPIADORA LTDA. - ME	02.118.251/0001-09	ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN	526.771.929-34	ME	SIM
DAIBOPE DIGITAL LTDA	04.355.339/0001-61	WANEISSA CRISTHINE BARZAGUE	063.263.579-77	EPP	SIM
COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP	03.225.715/0001-30	REJANE SILVA	849.624.299-49	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	PCT	20000	\$0.20	\$0.18
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	PCT	800	\$2.50	\$2.35
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	PCT	300	\$4.50	\$4.25
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	4	Impressão Laser A4 Colorida	PCT	400	\$2.50	\$2.33
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	5	Impressão Laser A3 Colorida	PCT	400	\$5.00	\$4.72
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	PCT	400	\$4.00	\$3.73
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	PCT	400	\$5.00	\$4.68
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	PCT	180	\$7.00	\$6.60
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	9	Impressão em Adesivo		150	\$50.00	\$47.20
1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP	849.624.299-49	1	10	Impressão Digital em Lona		300	\$50.00	\$47.20
1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP	849.624.299-49	1	11	Plotagem P/B	PCT	200	\$7.00	\$6.62
1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP	849.624.299-49	1	12	Plotagem Col	PCT	300	\$10.00	\$9.35
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	13	Copia Metro	PCT	200	\$15.00	\$14.20
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	14	Digitalização A4	PCT	400	\$3.50	\$3.28
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	15	Digitalização A3	PCT	400	\$6.45	\$6.12
1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	526.771.929-34	1	16	Digitalização Grandes Formatos	PCT	300	\$18.50	\$17.50

1	DAIBOPE DIGITAL LTDA	063.263.579-77	1	17	Adesivos de envelopamento p/ veículos	200	\$80.00	\$73.00
---	----------------------	----------------	---	----	---	-----	---------	---------

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

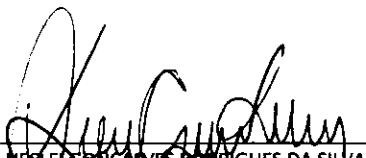
0235

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	02.118.251/0001-09	\$33,057.00
DAIBOPE DIGITAL LTDA	04.355.339/0001-61	\$14,600.00
COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP	03.225.715/0001-30	\$18,301.00

Habilitação

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP	03.225.715/0001-30	HABILITADO
DAIBOPE DIGITAL LTDA	04.355.339/0001-61	HABILITADO
REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	02.118.251/0001-09	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


DESLAI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


VALDEMAR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

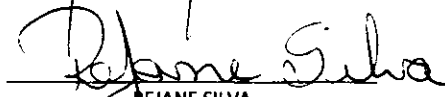

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
EQUIPE DE APOIO


WANESSA CRISTHINE BARZAQUE
REPRESENTANTE


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO


ROSÂNGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
REPRESENTANTE


REJANE SILVA
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN	ME	Sim
DAIBOPE DIGITAL LTDA	WANESSA CRISTHINE BARZAGUE	EPP	Sim
COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP	REJANE SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	UN	0,2000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		0,1900	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		0,2000	5,26
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		0,2000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	UN	2,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		2,3700	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		2,5000	5,49
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		2,5000	5,49

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	UN	4,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,2700	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,5000	5,39
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		4,5000	5,39

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Impressão Laser A4 Colorida	UN	2,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		2,3700	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		2,5000	5,49
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		2,5000	5,49

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Impressão Laser A3 Colorida	UN	5,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,7500	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		5,0000	5,26
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		5,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	UN	4,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		3,8000	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,0000	5,26
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		4,0000	5,26

0237

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	UN	5,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,7500	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		5,0000	5,26
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		5,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	UN	7,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,6500	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		7,0000	5,26
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		7,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Impressão em Adesivo	m2	50,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		47,5000	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		50,0000	5,26
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		50,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Impressão Digital em Lona	m2	50,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		47,5000	-
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		50,0000	5,26
	3	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		50,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Plotagem P/B	MT	7,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,6500	-
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		7,0000	5,26
	3	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		7,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Plotagem Col	MT	10,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		9,5000	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		10,0000	5,26
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		10,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	Cópia Metro	MT	15,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		14,2500	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		15,0000	5,26
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		15,0000	5,26

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	Digitalização A4	UN	3,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		3,3200	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		3,5000	5,42
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		3,5000	5,42

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	Digitalização A3	UN	6,4500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,1300	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,4500	5,22
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		6,4500	5,22

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	Digitalização Grandes Formatos	UN	18,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		17,5800	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		18,5000	5,23
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		18,5000	5,23

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	Adesivos de envelopamento p/ veículos	m2	80,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		76,0000	-
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		80,0000	5,26
	3	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		80,0000	5,26

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	UN	0,2000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		0,1800	-10,00
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	UN	2,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		2,3500	-6,00
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	UN	4,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,2500	-5,56
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Impressão Laser A4 Colorida	UN	2,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		2,3500	-6,00
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		2,3400	-6,40
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	4	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		2,3300	-6,80
	5	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Impressão Laser A3 Colorida	UN	5,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,7400	-5,20
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,7300	-5,40
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	4	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,7200	-5,60
	5	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	UN	4,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		3,7500	-6,25
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		3,7400	-6,50
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	4	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		3,7300	-6,75
	5	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	UN	5,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,7400	-5,20
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		4,7000	-6,00
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,6900	-6,20
	4	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,6800	-6,40
	5	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	6	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	UN	7,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,6400	-5,14
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,6300	-5,29
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	4	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,6000	-5,71
	5	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Impressão em Adesivo	m2	50,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		47,4000	-5,20
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		47,3000	-5,40
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		47,2800	-5,44
	4	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		47,2000	-5,60
	5	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-
	6	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Impressão Digital em Lona	m2	50,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		47,4000	-5,20
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		47,3000	-5,40
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		47,2000	-5,60
	4	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	5	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Plotagem P/B	MT	7,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,6400	-5,14
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		6,6300	-5,29
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,6200	-5,43
	4	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	5	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Plotagem Col	MT	10,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		9,4000	-6,00
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		9,3900	-6,10
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	4	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Cópia Metro	MT	15,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		14,2000	-5,33
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Digitalização A4	UN	3,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		3,3000	-5,71
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		3,2900	-6,00
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

4	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	3,2800	-6,29
5	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Digitalização A3	UN	6,4500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,1200	-5,12
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Digitalização Grandes Formatos	UN	18,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		17,5700	-5,03
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		17,5500	-5,14
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		Declinou	-
	4	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		17,5000	-5,41
	5	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Adesivos de envelopamento p/ veículos	m2	80,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		75,0000	-6,25
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		74,5000	-6,88
	3	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		74,0000	-7,50
	4	DAIBOPE DIGITAL LTDA		73,0000	-8,75
	5	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		Declinou	-
	6	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	UN	0,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		0,1800	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		0,1900	5,56
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		0,2000	11,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	UN	2,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		2,3500	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		2,3700	0,85
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		2,5000	6,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	UN	4,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,2500	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,2700	0,47

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e		
Expedição: 26/08/2019	Homologação:	Situação: Aberta

3	DAIBOPE DIGITAL LTDA	4,5000	5,88
---	----------------------	--------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Impressão Laser A4 Colorida	UN	2,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		2,3300	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		2,3400	0,43
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		2,5000	7,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Impressão Laser A3 Colorida	UN	5,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,7200	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,7300	0,21
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		5,0000	5,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	UN	4,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		3,7300	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		3,7400	0,27
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		4,0000	7,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	UN	5,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,6800	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,6900	0,21
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		4,7000	0,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	UN	7,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,6000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,6300	0,45
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		7,0000	6,06

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Impressão em Adesivo	m2	50,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		47,2000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		47,2800	0,17
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		47,3000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Impressão Digital em Lona	m2	50,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		47,2000	-
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		47,3000	0,21
	3	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		47,4000	0,42

0243

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Plotagem P/B	MT	7,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,6200	-
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		6,6300	0,15
	3	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,6400	0,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Plotagem Col	MT	10,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		9,3900	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		9,4000	0,11
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		10,0000	6,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Copia Metro	MT	15,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		14,2000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		14,2500	0,35
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		15,0000	5,63

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Digitalização A4	UN	3,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		3,2800	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		3,2900	0,30
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		3,5000	6,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Digitalização A3	UN	6,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,1200	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,1300	0,16
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		6,4500	5,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Digitalização Grandes Formatos	UN	18,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		17,5000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		17,5500	0,29
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		18,5000	5,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Adesivos de envelopamento p/ veiculos	m2	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DAIBOPE DIGITAL LTDA		73,0000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		74,0000	1,37
	3	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		75,0000	2,74

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e		
Expedição: 26/08/2019	Homologação:	Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	UN	0,2000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	UN	2,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	UN	4,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Impressão Laser A4 Colorida	UN	2,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Impressão Laser A3 Colorida	UN	5,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	UN	4,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	UN	5,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	UN	7,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Impressão em Adesivo	m2	50,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Impressão Digital em Lona	m2	50,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Plotagem P/B	MT	7,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Plotagem Col	MT	10,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

0245

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal				
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e				
Expedição: 26/08/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Copia Metro	MT	15,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Digitalização A4	UN	3,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Digitalização A3	UN	6,4500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Digitalização Grandes Formatos	UN	18,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Adesivos de envelopamento p/ veículos	m2	80,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	UN	0,2000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	UN	2,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	UN	4,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Impressão Laser A4 Colorida	UN	2,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Impressão Laser A3 Colorida	UN	5,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	UN	4,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	UN	5,0000	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e		
Expedição: 26/08/2019	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	UN	7,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Impressão em Adesivo	m2	50,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Impressão Digital em Lona	m2	50,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Plotagem P/B	MT	7,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Plotagem Col	MT	10,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Copia Metro	MT	15,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Digitalização A4	UN	3,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Digitalização A3	UN	6,4500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Digitalização Grandes Formatos	UN	18,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Adesivos de envelopamento p/ veículos	m2	80,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME	Habilitado
DAIBOPE DIGITAL LTDA	Habilitado
COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocopias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	UN	0,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		0,1800	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		0,1900	5,56
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		0,2000	11,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	UN	2,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		2,3500	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		2,3700	0,85
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		2,5000	6,38

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	UN	4,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,2500	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,2700	0,47
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		4,5000	5,88

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Impressão Laser A4 Colorida	UN	2,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		2,3300	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		2,3400	0,43
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		2,5000	7,30

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Impressão Laser A3 Colorida	UN	5,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,7200	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,7300	0,21
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		5,0000	5,93

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	UN	4,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		3,7300	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		3,7400	0,27
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		4,0000	7,24

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	UN	5,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		4,6800	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		4,6900	0,21
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		4,7000	0,43

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	UN	7,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,6000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,6300	0,45
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		7,0000	6,06

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Impressão em Adesivo	m2	50,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		47,2000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		47,2800	0,17
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		47,3000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Impressão Digital em Lona	m2	50,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		47,2000	-
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		47,3000	0,21
	3	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		47,4000	0,42

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Plotagem P/B	MT	7,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,6200	-
	2	DAIBOPE DIGITAL LTDA		6,6300	0,15
	3	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,6400	0,30

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Plotagem Col	MT	10,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		9,3900	-
	2	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		9,4000	0,11
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		10,0000	6,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	Cópia Metro	MT	15,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		14,2000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		14,2500	0,35
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		15,0000	5,63

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	Digitalização A4	UN	3,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		3,2800	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		3,2900	0,30
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		3,5000	6,71

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e

Expedição: 26/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	Digitalização A3	UN	6,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		6,1200	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		6,1300	0,16
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		6,4500	5,39

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	Digitalização Grandes Formatos	UN	18,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		17,5000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		17,5500	0,29
	3	DAIBOPE DIGITAL LTDA		18,5000	5,71

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	Adesivos de envelopamento p/ veículos	m2	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DAIBOPE DIGITAL LTDA		73,0000	-
	2	COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP		74,0000	1,37
	3	REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME		75,0000	2,74

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Impressão Digital em Lona	m2	300,0000	47,2000	14.160,00
1	11	Plotagem P/B	MT	200,0000	6,6200	1.324,00
1	12	Plotagem Col	MT	300,0000	9,3900	2.817,00
Total do Fornecedor						18.301,00

Fornecedor: DAIBOPE DIGITAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	17	Adesivos de envelopamento p/ veículos	m2	200,0000	73,0000	14.600,00
Total do Fornecedor						14.600,00

Fornecedor: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA. - ME

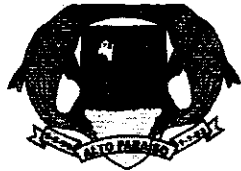
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Xerox comum A.4 Preto/Branco	UN	20.000,0000	0,1800	3.600,00
1	2	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	UN	800,0000	2,3500	1.880,00
1	3	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	UN	300,0000	4,2500	1.275,00
1	4	Impressão Laser A4 Colorida	UN	400,0000	2,3300	932,00
1	5	Impressão Laser A3 Colorida	UN	400,0000	4,7200	1.888,00
1	6	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	UN	400,0000	3,7300	1.492,00
1	7	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	UN	400,0000	4,6800	1.872,00
1	8	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	UN	180,0000	6,6000	1.188,00
1	9	Impressão em Adesivo	m2	150,0000	47,2000	7.080,00
1	13	Cópia Metro	MT	200,0000	14,2000	2.840,00
1	14	Digitalização A4	UN	400,0000	3,2800	1.312,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e		
Expedição: 26/08/2019	Homologação:	Situação: Aberta

1	15	Digitalização A3	UN	400,0000	6,1200	2.448,00
1	16	Digitalização Grandes Formatos	UN	300,0000	17,5000	5.250,00
Total do Fornecedor						33.057,00

Total Geral						65.958,00
--------------------	--	--	--	--	--	-----------



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 065/2019

Processo Administrativo n° 092/2019

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços a fins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos”.

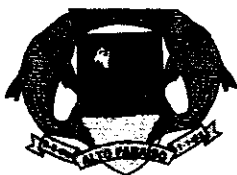
A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 065/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços a fins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 27 de Agosto de 2019, edição n° 11.644, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 06 de Setembro de 2019, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 3 (três) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP - CNPJ 04.355.339/0001-61; COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP - CNPJ 03.225.715/0001-30 e REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME - CNPJ 02.118.251/0001-09**, ambas devidamente representadas por seus representantes legais ou contratuais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0252

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto aos itens 01 ao 09, 13 ao 16, a empresa **REDUCOPIA – COPIADORA LTDA - ME – CNPJ 02.118.251/0001-09**; quanto aos itens 10 ao 12, foi declarada vencedora a empresa **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP - CNPJ 03.225.715/0001-30**; quanto ao item 17, foi declarada vencedora a empresa **DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP - CNPJ 04.355.339/0001-61**; em razão dos preços especificados, além de compatíveis com os preços praticados pelo mercado, foi a melhor proposta dentre os concorrentes.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

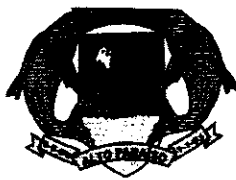
Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

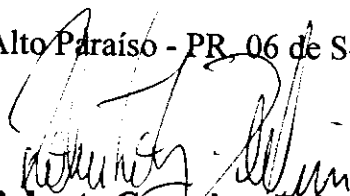
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

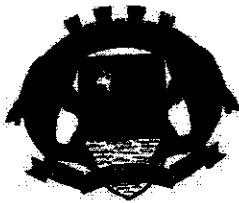
0253

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 06 de Setembro de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0254

DECRETO N. 2073/2019

DATA: 18 de Setembro de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 065/2019

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **REDUCOPIA – COPIADORA LTDA ME**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16, a favor da empresa **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELLI EPP**, os itens 10, 11 e 12, e a favor da empresa **DAIBOPE DIGITAL LTDA**, o item 17, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 065/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 065/2019 em favor das empresas **REDUCOPIA – COPIADORA LTDA ME**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16, a favor da empresa **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELLI EPP**, os itens 10, 11 e 12, e a favor da empresa **DAIBOPE DIGITAL LTDA**, o item 17, que tem como objeto Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 19 / 09 / 2019

Edição N.º

11663

DO VALOR CONTRATUAL: O valor líquido do presente Contrato é de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade: Goiânia - PR, em 16 de Setembro de 2019.
VAREMIER ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 350/2019, de 16 de setembro de 2019.
CONCEDE Licença Maternidade e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRª ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WALTERS.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal nº. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNADE, com duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2019 previsto para finalizar em 09 de janeiro de 2020, conforme atestado médico específico emitido em favor da Servidora Pública SRª ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WALTERS brasileira, portadora do RG nº 12.987.982-3 SSP/PR SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor 20 horas semanais, Classe C2, Padrão GM-C2, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotada na seguinte Função Programática: Origem: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 03 - Fundo; Atividade: 2.074 - Manutenção de Escolas Municipais Fundeb 50%, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença suportados pelo SERVIPEV - Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme previsão no Art. 88 da Lei Municipal nº. 1005/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 351/2019, de 16 de setembro de 2019.
PRORROGA Licença Maternidade e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação por parte da Servidora Pública ao seu direito de durante os primeiros 6 (seis) meses de vida garantir o exclusivo aleitamento materno e o convívio entre mãe e filho.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.848/2014, e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNADE, concedida originalmente através da Portaria nº 350/2019 de 16 de setembro de 2019, para perdurar por mais 60 (sessenta dias), a contar da data de 10/01/2020, período destinado a lactação e ao complemento do tempo em que a mãe assiste diretamente ao filho nos primeiros meses de vida, favorecendo a Servidora Pública SRª ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WALTERS brasileira, portadora do RG nº 12.987.982-3 SSP/PR SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor 20 horas semanais, Classe C2, Padrão GM-C2, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotada na seguinte Função Programática: Origem: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 03 - Fundo; Atividade: 2.074 - Manutenção de Escolas Municipais Fundeb 50%, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença suportados pelo Fundo Público Municipal, conforme previsão legal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 11/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 109/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor máximo de R\$ 624.750,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraoxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 18/09/2019.
SANDRA ANTONIO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 10/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 110/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CHAVEIROS DE ACRILICO, PARA DISTRIBUIÇÃO COMO BRINDE NA CAMPANHA DE GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMESTICOS, no valor máximo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraoxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 18/09/2019.
ETHIANE GLEICIA MARIANO DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO "ABRIGO", MODALIDADE ASILAR.
As 10h00min do dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de Diretoria de Licitação, Convênio e Contrato e Comissão Permanente de Seleção do Processo de Julgamento de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portaria nº 096, de 27 de março de 2017 pelo Sr. Prefeito Municipal, Takatoshi Sakurada, onde se fizeram presentes o Sr. José Vinícius Cuarelli Alcôico (Presidente), a Sra. Tatiane de Paula Silva (Secretária) e o Sr. Celso Coutinho Moreira (Coordenador do CRAIS). Aberta a sessão, pelo Presidente procedeu-se com a identificação de apenas uma Organização da Sociedade Civil - OSC que apresentou documentação de habilitação para ser credenciada neste procedimento licitatório, qual seja a LAR DOS VELHINHOS FREDERICO COZANAM (CNPJ nº 77.645.661/0001-07). Ato contínuo, a Comissão determinou o encerramento do credenciamento, conforme estipulado no item 4.1.1 do Edital deste procedimento licitatório. Assim, após conferir a inviolabilidade do envelope contendo a documentação de habilitação da OSC interessada, a Comissão procedeu com a abertura do mesmo e passou a analisar os documentos de habilitação, bem como o Plano de Trabalho apresentado. Com relação aos documentos específicos para habilitação jurídica e fiscal da OSC, os mesmos foram minuciosamente analisados e vistos por todos os membros, sendo a OSC considerada HABILITADA. Com relação à análise do Plano de Trabalho apresentado, conforme metodologia de análise disposta no item 8.2, c/ do Edital deste procedimento licitatório, a OSC interessada obteve a média de 100,00 PONTOS nos quesitos analisados e avaliados pelos membros da Comissão. Com isso, no entendimento da Comissão, a OSC credenciada comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídica estando em normais condições de firmar a parceria por meio de Termo de Colaboração com o Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, para fins de atender em caráter complementar os serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo o Parecer desta Comissão chegado a conclusão de que a OSC está APROVADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata foi assinada pela Comissão de Seleção, demais participantes, sendo que este resultado final deverá ser publicado conforme previsto no Edital.
JOSE VINICIUS CUARELLI ALCÔICO
Membro Titular
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 096/2017
TATIANE DE PAULA SILVA
Membro Titular
Secretária da Comissão de Seleção
Portaria nº 096/2017
CELSO COUTINHO MOREIRA
Membro Titular
Coordenador do Centro de referência de Assistência Social
Portaria nº 096/2017

PORTARIA Nº 792/19
Conecda Licença Prêmio
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 162 da Lei Complementar nº 018/92, a lendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Leonardo Romero Cardoso.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor Leonardo Romero Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.967.45.885/PR, nomeado em 23 de outubro de 2009, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Assessor Jurídico lotado no Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com fruição no período de 23 de setembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 18 de setembro de 2019.
Neel Aparecido Bernardino "Neel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 085/2019
Homologação: 13/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas e sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Lotes I e II.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambê.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019
Pregão Presencial nº 059/2019
Processo Administrativo nº 085/2019
Homologação: 13/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOSE CARLOS TRICHES ME
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas e sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Lotes I e II.
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambê.

0255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2073/2019
DATA: 18 de Setembro de 2019
SÍNTESE: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 065/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Roberto Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas REDUCOPIA - COPIADORA LTDA ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16, a favor da empresa COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELLI EPP os itens 10, 11 e 12, e a favor da empresa DAIPOB DIGITAL LTDA, o item 17, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão, n. 065/2019.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 065/2019 em favor das empresas REDUCOPIA - COPIADORA LTDA ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16, a favor da empresa COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELLI EPP, os itens 10, 11 e 12, e a favor da empresa DAIPOB DIGITAL LTDA, o item 17, que tem como objeto Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.
GERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

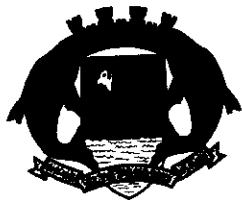
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAIONE, no uso de suas atribuições legais com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, a pedido da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, para Contratação de empresa com mecânico autorizado pela montadora para prestação de serviços na manutenção da Máquina Pá catadora Hyundai, patrimônio 8650, que está dentro do limite de garantia da fábrica, com a empresa: SMC HYUNDAI S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 14.188.536/0001-32, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, KM 315 CEP: 27.580-000, cidade de Itaitia, estado do Rio de Janeiro no valor total de R\$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - GABINETE DO SECRETARIO
98.001.1954/10012 - 108.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Altônia, 18 de setembro de 2019.
CLAUDENIR GERVAIONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2019 DE 22 de abril de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 81.478.058/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 615 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física ANTONIO RIBEIRO VIANA, portador do CPF. 483.283.806-20, residente e domiciliado na Estrada Serranque, lote 998, no município de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019, mediante cláusulas e condições seguit estabelecidas:
OBJETO
O Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 084/2019, tem por objeto acrescentar mais 127 mg de couro manteiga, conforme abaixo descritos, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:
Item Quant. Descrição V. UNIT. TOTAL
1 127 mg couro COUVE MANTEIGA 2,70 342,50
DO VILTOR DO aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 084/2019, um valor de R\$ 342,5 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 05.001.123060006.2.088.3390.32 MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR, 18 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 628/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 12.526/12.
EXONERAR
O cidadão o senhor HELIO ALCANTARA DOS SANTOS, portador do CPF nº 570.582.889-88, ocupante de cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma com dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 0602010 de 27 de Outubro de 2010, e a partir de 19 de Setembro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRADO
Tuneiras do Oeste-PR, 18 de Setembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

0256

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 135/2019

Pregão Presencial nº 065/2019.

Processo Administrativo nº 092/2019

Homologado: 18/09/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELLI EPP

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. °900, inscrita no CGC/MF sob o n. °95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELLI EPP**, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, Cont. Rua Sarandi, 5031, salas 01 e 02 – Umuarama – PR, CEP: 87.202-510, inscrita no CNPJ: 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual 901.86120-00, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. **Helder Pereira da Silva**, Brasileiro, proprietário, residente e domiciliado na Praça Mascarenhas de Moraes, 5039, CEP: 87.202-510, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, portador do RG n. ° 5.875.021-2 SSP/PR e CPF. Nº 900.624.589-20, contatos e-mail rejane@copysimile.com.br, (044)3624-0070, daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 065/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0257

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 18.301,00 (dezoito mil e trezentos e um reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

ANEXO I - FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES

ITEM	COD INT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
10	13481	Impressão Digital em Lona	M2	300	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00	COPY SIMILE
11	4769	Plotagem P/B	Mt	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00	COPY SIMILE
12	4770	Plotagem Colorida	Mt	300	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00	COPY SIMILE

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

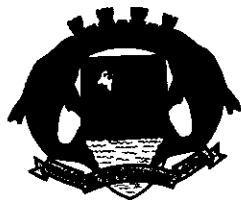
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5248	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5251	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0258

5252	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
5273	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5279	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5280	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5281	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5282	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5283	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5293	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5294	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5295	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5297	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5298	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5299	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5300	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5301	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5302	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
5305	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5306	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5307	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5313	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5314	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5316	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5317	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5318	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5323	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5324	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5325	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
5326	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5327	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5328	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5329	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5330	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5331	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5332	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5333	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5334	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5335	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0259

5336	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
5337	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
5338	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7018	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
7044	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7045	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7046	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7047	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7048	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7057	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7058	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7059	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7060	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7061	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7062	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7063	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7064	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7065	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7066	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7067	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
7070	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7071	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7072	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7078	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7080	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7081	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7082	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7087	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7088	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7089	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7090	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7091	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7092	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7093	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7094	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

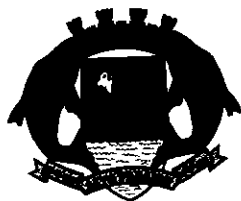
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0260

7095	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7096	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7097	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7098	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7099	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7100	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7101	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

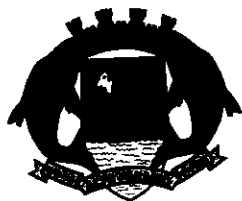
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0261

8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
5	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
87	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8582	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO
8583	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO
8584	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
8585	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
8587	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
8588	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
8589	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
8590	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO
8591	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8592	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
8595	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS
8596	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
8600	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
8601	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
8602	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
8603	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETÁRIO
8605	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8606	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8607	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8608	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8614	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8615	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8616	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8617	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
8618	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
8619	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
8621	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
8622	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

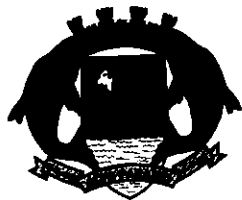
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0263

8623	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8624	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8625	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8626	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8627	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8628	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8629	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8630	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8631	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8632	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8634	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8635	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8636	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8637	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8638	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8642	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8643	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8644	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8645	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8646	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8647	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8648	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8649	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8650	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8651	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8652	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8653	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8654	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8655	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8656	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8657	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8658	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8659	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8660	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8661	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8662	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8663	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8664	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

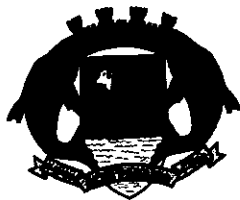
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0264

				CRIANÇA E ADOLESC
8665	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8666	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8667	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9337	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
9338	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9339	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO
9340	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
9341	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
9342	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
9344	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
9345	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
9346	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
9347	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
9348	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9349	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
9352	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
9353	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
9357	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9358	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9359	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
9360	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
9362	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9363	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9364	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9365	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9371	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9372	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9373	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
9374	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9375	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9376	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9378	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
9379	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9380	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9381	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9382	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9383	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9384	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9385	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9386	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9387	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9388	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9389	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9391	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
9392	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9393	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9394	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9395	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
9399	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
9400	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9401	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.
9402	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9403	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9404	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9405	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
9406	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
9407	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9408	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9409	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9410	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
9411	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9412	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9413	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9414	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
9415	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
9416	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9417	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9418	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9419	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

0266

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9420	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9421	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
9422	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
9423	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
9424	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 15 (**quinze**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá prestar os serviços, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0267

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

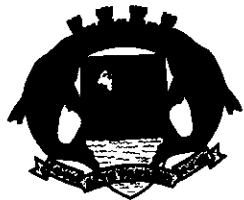
8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

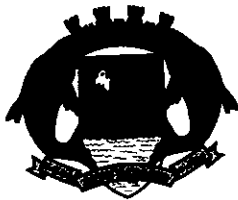
11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

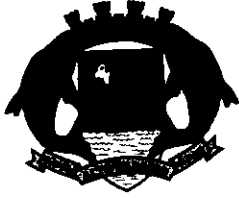
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

0270

8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua

01



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

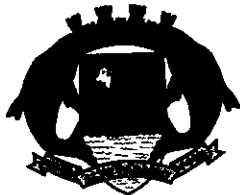
15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 092/2019, na modalidade pregão presencial nº 065/2019 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0272

Alto Paraíso - PR, 20 de Setembro de 2019.

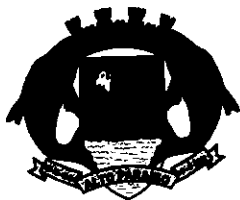
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

COPY SIMILE REPRODUÇÕES
GRAFICAS EIRELLI EPP
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Jeslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 136/2019

Pregão Presencial nº 065/2019.

Processo Administrativo nº 092/2019

Homologado: 18/09/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA REDUCOPIA COPIADORA LTDA

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. °900, inscrita no CGC/MF sob o n. °95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **REDUCOPIA COPIADORA LTDA**, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro – Umuarama – PR, CEP: 87.501-170, inscrita no CNPJ: 02.118.251/0001-09, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA neste ato representado pela Sra. **Rosângela Freitas de Almeida Bacarin**, Brasileira, sócia proprietária, residente e domiciliada na Avenida Nicanor dos Santos Silva, 4871, Zona I, CEP: 87.501-120, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, portadora do RG n. ° 3.322.389-7 SESP/PR e CPF. N° 526.771.929-34, contatos e-mail admin@reducopia.com (44) 99949-8189, daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 065/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0274

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 33.057,00 (trinta e três mil e cinquenta e sete reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

ANEXO I - FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES

ITEM	COD INT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	10648	Xerox comum A.4 Preto/Branco	Fls	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	REDUCOPIA
2	13476	Xerox Col. A.4 Jato de Tinta	Fls	800	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00	REDUCOPIA
3	13477	Xerox Col. A.3 Jato de Tinta	Fls	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00	REDUCOPIA
4	13478	Impressão Laser A4 Colorida	Und	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00	REDUCOPIA
5	13479	Impressão Laser A3 Colorida	Und	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00	REDUCOPIA
6	10649	Encadernação Tamanho P até 200 folhas	Und	400	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00	REDUCOPIA
7	10650	Encadernação Tamanho M até 300 folhas	Und	400	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00	REDUCOPIA
8	10651	Encadernação Tamanho G até 500 folhas	Und	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00	REDUCOPIA
9	13480	Impressão em Adesivo	M2	150	R\$ 47,20	R\$ 7.080,00	REDUCOPIA
13	4765	Cópia Metro	Mt	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	REDUCOPIA
14	13482	Digitalização A4	Und	400	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00	REDUCOPIA
15	13483	Digitalização A3	Und	400	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00	REDUCOPIA
16	13484	Digitalização Grandes Formatos	Und	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00	REDUCOPIA

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

0275

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

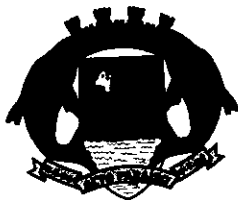
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5248	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5251	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
5252	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5273	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5279	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5280	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5281	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5282	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5283	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5293	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5294	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5295	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5297	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5298	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5299	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5300	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5301	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5302	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
5305	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5306	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5307	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5313	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5314	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5316	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5317	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5318	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5323	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5324	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5325	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
5326	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5327	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5328	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5329	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 0276

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5330	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5331	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5332	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5333	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5334	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5335	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5336	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
5337	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
5338	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7018	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
7044	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7045	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7046	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7047	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7048	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7057	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7058	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7059	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7060	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7061	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7062	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7063	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7064	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7065	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7066	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7067	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
7070	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7071	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7072	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7078	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7080	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7081	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7082	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7087	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7088	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 0277

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7089	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7090	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7091	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7092	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7093	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7094	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7095	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7096	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7097	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7098	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7099	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7100	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7101	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

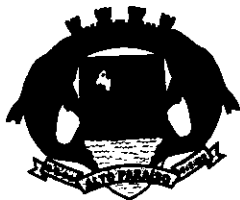
0278

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
5	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
87	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR⁰²⁷⁹

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVIC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8582	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8583	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8584	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8585	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8587	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8588	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8589	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8590	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8591	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8592	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8595	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
8596	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8600	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8601	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8602	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8603	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8605	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8606	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8607	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8608	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8614	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



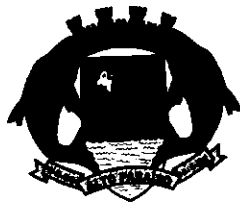
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 0280

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8615	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8616	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8617	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8618	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8619	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8621	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
8622	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8623	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8624	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8625	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8626	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8627	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8628	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8629	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8630	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8631	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8632	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8634	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8635	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8636	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8637	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8638	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8642	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8643	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8644	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8645	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8646	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8647	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8648	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8649	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8650	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8651	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8652	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8653	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8654	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8655	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8656	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8657	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8658	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS



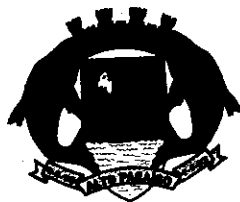
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 0281

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8659	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8660	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8661	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8662	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8663	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8664	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8665	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8666	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8667	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9337	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
9338	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9339	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
9340	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
9341	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
9342	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
9344	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
9345	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
9346	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
9347	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
9348	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9349	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
9352	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
9353	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
9357	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9358	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9359	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
9360	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
9362	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9363	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9364	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9365	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9371	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9372	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9373	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
9374	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9375	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9376	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9378	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
9379	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9380	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9381	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9382	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9383	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9384	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9385	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9386	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9387	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9388	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9389	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9391	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
9392	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9393	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9394	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9395	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
9399	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
9400	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9401	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
9402	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9403	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9404	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9405	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
9406	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
9407	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9408	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9409	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9410	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
9411	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9412	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9413	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9414	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR0289

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9415	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
9416	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9417	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9418	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9419	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9420	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9421	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9422	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9423	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9424	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 15 (**quinze**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá prestar os serviços, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 0284

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

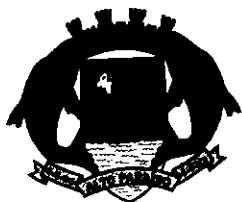
CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.



8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

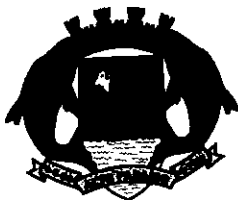
10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0286

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

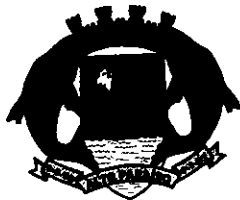
11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;



12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

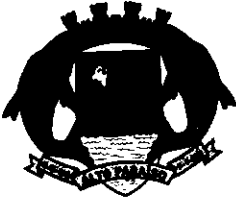
13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0288

- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

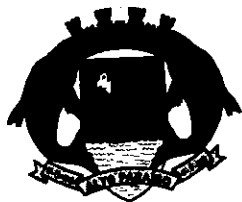
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 092/2019, na modalidade pregão presencial nº 065/2019 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

0299

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 20 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

RENUCOPIA COPIADORA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 137/2019
Pregão Presencial nº 065/2019.
Processo Administrativo nº 092/2019
Homologado: 18/09/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA DAIBOPE DIGITAL LTDA

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. °900, inscrita no CGC/MF sob o n. °95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DAIBOPE DIGITAL LTDA**, com sede à Avenida Ariovaldo Rodrigues de Moraes, 6150, Jardim Espanha – Umuarama – PR, CEP: 87.506-050, inscrita no CNPJ: 04.355.339/0001-61, Inscrição Estadual 904.9058-010, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA neste ato representado pela Sra. **Wanessa Cristhine Barzague**, Brasileira, administrativo, residente e domiciliada na Rua Indaiá, 3052, Praça Tamoyo, CEP: 87.503-130, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, portadora do RG n. ° 9.929.492-2 SESP/PR e CPF. Nº 063.263.579-77, contatos e-mail comercial@daibopecom, daqui por diante denominado Contratado.

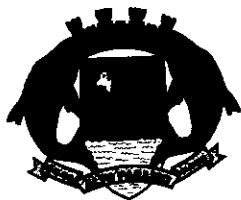
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 065/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

ANEXO I - FOTOCOPIAS E IMPRESSÕES

ITEM	COD INT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
17	4771	Adesivos para envelopamento de automóvel	M2	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00	DAIBOPE

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

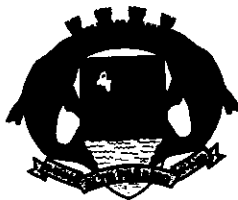
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5248	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5251	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
5252	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5273	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5279	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0292

5280	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5281	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5282	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5283	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5293	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5294	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5295	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5297	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5298	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5299	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5300	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5301	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5302	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
5305	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5306	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5307	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5313	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5314	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5316	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5317	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5318	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5323	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5324	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5325	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
5326	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5327	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5328	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5329	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5330	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5331	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5332	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5333	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5334	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5335	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5336	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5337	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5338	339030399900	OUTR. MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA



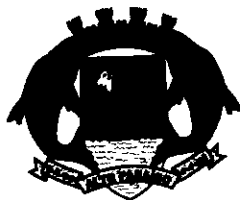
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				CRIANÇA E ADOLESC
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7018	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
7044	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7045	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7046	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7047	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7048	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7057	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7058	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7059	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7060	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7061	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7062	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7063	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7064	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7065	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7066	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7067	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
7070	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7071	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7072	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7078	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
7080	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7081	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7082	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7087	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7088	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7089	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
7090	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7091	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7092	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7093	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7094	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7095	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7096	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0294

7097	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7098	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7099	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7100	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7101	339039199900	OUTR.SERV. DE MAN. E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8491	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8492	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8493	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8494	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8495	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8496	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8498	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8499	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8500	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8501	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8502	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8503	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8506	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
8507	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8511	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8512	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8513	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8514	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8516	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8517	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8518	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8519	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8525	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8526	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8527	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
8528	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8529	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8530	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8532	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
5	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

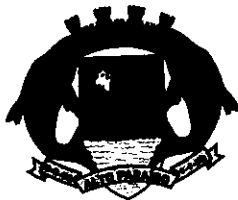
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0295

8534	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8535	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8536	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8537	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8538	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8539	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8540	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8541	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
87	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8543	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8545	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8546	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8547	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8548	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8549	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8553	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8554	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8555	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8556	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8557	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8558	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8559	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8560	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8561	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8562	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8563	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8564	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8565	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8566	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8567	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8568	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8569	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8570	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8571	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8572	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0296

8573	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8574	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8575	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8576	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8577	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8578	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8580	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8581	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8582	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO
8583	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETÁRIO
8584	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
8585	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
8587	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
8588	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
8589	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
8590	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETÁRIO
8591	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8592	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
8595	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS
8596	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
8600	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
8601	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
8602	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA
8603	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETÁRIO
8605	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8606	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8607	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8608	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8614	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8615	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8616	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
8617	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
8618	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
8619	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
8621	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
8622	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8623	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8624	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIÇO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0297

8625	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8626	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8627	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8628	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8629	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8630	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8631	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8632	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
8634	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8635	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8636	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8637	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8638	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8642	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
8643	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8644	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8645	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8646	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8647	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8648	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8649	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8650	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8651	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8652	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8653	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8654	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8655	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8656	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8657	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8658	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8659	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8660	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8661	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8662	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8663	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8664	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8665	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8666	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8667	339039630200	IMPR.P/ A DIV. DE SERVIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9337	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
9338	339039830000	SERV. DE COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9339	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
9340	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
9341	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
9342	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
9344	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
9345	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
9346	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
9347	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
9348	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9349	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
9352	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
9353	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
9357	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9358	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9359	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
9360	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
9362	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9363	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9364	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9365	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
9371	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9372	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
9373	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
9374	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9375	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9376	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9378	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
9379	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9380	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9381	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9382	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



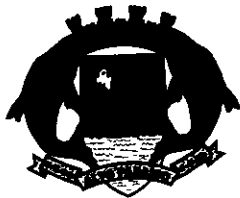
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9383	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9384	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9385	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9386	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9387	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9388	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9389	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9391	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
9392	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9393	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9394	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9395	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
9399	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
9400	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9401	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
9402	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9403	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9404	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9405	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
9406	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
9407	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9408	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9409	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9410	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
9411	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9412	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9413	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9414	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
9415	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
9416	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9417	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9418	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9419	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9420	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9421	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9422	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
9423	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
9424	339039830000	SERV. COPIAS E REPR. DE DOCUMENTOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 15 (**quinze**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá prestar os serviços, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

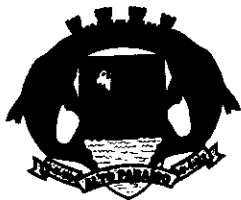
8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

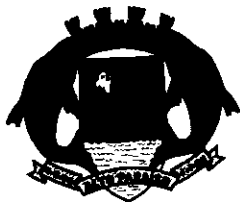
13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 092/2019, na modalidade pregão presencial nº 065/2019 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

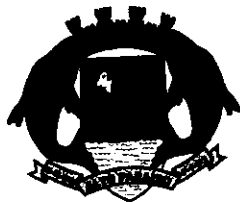
15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso– PR, 20 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

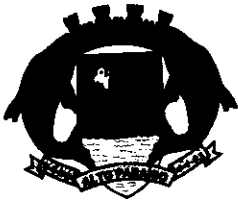
Wagner B. Barozue
DAIBOPE DIGITAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

[Signature]
Valdemir Roberto Sparapan
005.876.549-29

[Signature]
Weslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

Wagner B.
04.355.339/0001-61
DAIBOPE DIGITAL LTDA.
AV. ARIIVALDO RODRIGUES DE MORAES, 6150
87.506-050 - UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0307

EXTRATO DE CONTRATO n° 135/2019

Pregão Presencial n° 065/2019

Processo Administrativo n° 092/2019

Homologado: 18/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**CONTRATADO: COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS
EIRELLI EPP**

CNPJ: 03.225.715/0001-30

OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 18.301,00 (dezoito mil e trezentos e um reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 25 / 09 / 2019
Edição N.º 11668



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP

87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0308

EXTRATO DE CONTRATO nº 136/2019

Pregão Presencial nº 065/2019

Processo Administrativo nº 092/2019

Homologado: 18/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: REDUCOPIA COPIADORA LTDA

CNPJ: 02.118.251/0001-09

OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 33.057,00 (trinta e três mil e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xambrê.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0309

EXTRATO DE CONTRATO nº 137/2019

Pregão Presencial nº 065/2019

Processo Administrativo nº 092/2019

Homologado: 18/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: DAIBOPE DIGITAL LTDA

CNPJ: 04.355.339/0001-61

OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xambrê.

MENTO: O da presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 042019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

TRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
TRATADORA: EDITORA POSITIVO LTDA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 0042019, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, a pelas Cláusulas e condições seguintes:

USUFRUÍRIA: DA REPROGRAMAÇÃO – ACRESCIMO: O presente aditivo por objeto, nos termos do disposto na Cláusula 17 do Contrato original e no art. 1º, do § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a reprogramação – com o mesmo quantitativo bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no m. 2019:

AGRAFO PRIMEIRO: O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 10 (dez mil, novecentos e noventa reais e dez centavos)

AGRAFO SEGUNDO: Diante da alteração do número de alunos atendidos, o valor inicial, no valor de R\$ 166.795,40 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), passa a ter o valor global estimado de R\$ 80.50 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o ano letivo de 2019.

USUFRUÍRIA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo.

E estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o preveem.

Publicações

Unurama Ilustrado

Edição n.º 11668